



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2016 Nº 4.698



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

Prorroga o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea "f" do inciso I do art. 2º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É prorrogado, até 31 de dezembro de 2016, o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea "f" do inciso I do art. 2º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002.

Art. 2º O inciso VIII do §1º do art. 1º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - 14,5% nas saídas internas de óleo diesel;"(NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ATO Nº 982 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CHRISTIANE SOUZA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle de Benefícios - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 25 de julho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 983 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JESSICA LUSTOSA DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, da Secretaria da Administração, a partir de 25 de julho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.001 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAFAEL SANTOS MARINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Banco do Empreendedor.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	20
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	22
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	23
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	26
AEM-TO	26
BANCO DO EMPREENDEDOR	26
IGEPREV-TOCANTINS	27
NATURATINS	28
RURALTINS	37
UNITINS	37
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	37
DEFENSORIA PÚBLICA	38
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	38
TRIBUNAL DE CONTAS	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

ATO Nº 1.055 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THIAGO PEREIRA ALVES DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.073 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 9 de agosto de 2016:

1. CREMILDA GOMES RODRIGUES SOBRAL, matrícula 698183-4, FCA-2;
2. DÁRIA MARÍLIA MELO DA SILVA, matrícula 1282441-1, FCA-1;
3. EDUARDO MESSIAS ALVES SILVA, matrícula 1248766-2, FCA-3;
4. LISANDRA CORTEZ PERES, matrícula 1166077-4, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.077 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULA FRANCIELLE SOARES ARAÚJO DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN - DAI-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.084 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor FABRÍCIO MATIAS COSTA, matrícula 95075-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.106 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 25 de agosto de 2016:

1. ELENORA ANTÔNIA DE CARVALHO, Gerente de Renda Fixa e Variável - DAI-1;
2. HIDELEBRANDÓ BRAS DA SILVA REIS, Diretor de Investimentos - DAS-4;
3. JOSÉ ÓSMAR DA SILVA, Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4;
4. MARIA ROSA PIRES DE OLIVEIRA, Assessor de Planejamento - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.107 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 25 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.113 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0004508-06.2016.827.0000, resolve

NOMEAR

LORENNALUISE JERONIMO DOS PASSOS, inscrição 9550315609, 177ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Administrador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.114 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de instrumento nº 0001413-65.2016.827.0000, resolve

NOMEAR

UELDER GONÇALVES TORRES, inscrição 9720208575, 5º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Aurora do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.116 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

LÊDA MARIA TOMAZI FAGUNDES, matrícula 526505-1, P-II, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para, em viagem aos Estados Unidos da América, participar do Intercâmbio Internacional de Experiências Educacionais, oferecido aos diretores brasileiros selecionados no Prêmio Gestão Escolar 2015/2016, em cooperação com o Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED e a Embaixada dos Estados Unidos no Brasil.

Parágrafo único. O afastamento, gerando ônus parcial para o Estado, relacionado à integralidade de subsídios e despesas com diárias no valor de US\$ 100,00, transcorre no período de 12 a 24 de novembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.117 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDICLEIDES RODRIGUES DE BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Ambiental - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.118 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DO SOCORRO HERCULANO DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Avaliação de Sistemas Operacionais e Administrativos - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.121 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EVERTON MARÇAL DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.122 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BEATRIZ SANTANA NEPOMUCENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.125 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor HUDSON FIGUEIRA BORGES, matrícula 11225092-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.131 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

RUI CARLOS BRITO COSTA, matrícula 182890-4, Vice-Presidente, para responder pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado Tocantins - RURALTINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 17 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.135 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JORGE MÁRIO DAMASCENO SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise Processual - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2016; 195ª da Independência, 128ª da República e 28ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: TÉLIO LEÃO AYRES

PORTARIA CCI Nº 1.005 - EX, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CHRISTIANE SOUZA E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, da Secretaria da Administração, a partir de 25 de julho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.013 - CSS, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Segurança Pública o Militar JURAILDES ALVES DE ARAÚJO, matrícula 1001191-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 17 de junho a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.083 - DISP, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 9 de agosto de 2016:

1. CÉSAR AUGUSTUS LEMES DABADIA, matrícula 11191252-1, FCA-2;
2. GREYFSON VALADARES DE MORAES, matrícula 11174692-1, FCA-1;
3. JOSENEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 640387-2, FCA-3;
4. LUIZ MAURÍCIO DO VALE VARELLA, matrícula 11141115-3, FCA-1.

PORTARIA CCI Nº 1.103 - DISP, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor EDIMILSON BARRÓS DA SILVA, matrícula 1274635-1, lotado na Controladoria-Geral do Estado.

PORTARIA CCI Nº 1.115 - EX, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 25 de agosto de 2016:

1. ELENORA ANTÔNIA DE CARVALHO, Assessor de Planejamento - DAI-1;
2. HIDELEBRANDO BRAS DA SILVA REIS, Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4;
3. JOSÉ OSMAR DA SILVA, Diretor de Investimentos - DAS-4;
4. ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO, Gerente de Renda Fixa e Variável - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 1.116 - EX, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA ROSA PIRES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 25 de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.138 - DISP, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir de 2 de julho de 2016:

1. FÁBIO PEREIRA COIMBRA, matrícula 974095-3, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Guaraí;
2. GRAÇA DE MARIA DA MOTA SOUSA, matrícula 187050-3, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-I, Hospital de Referência de Alvorada.

PORTARIA CCI Nº 1.139 - RVG, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato no 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de julho de 2016, a Portaria CCI nº 135 - CSS, de 21 de janeiro de 2016, publicada na edição 4.545 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa ELIANA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 779183-1, cedida ao Município de Nazaré.

PORTARIA CCI Nº 1.144 - EX, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MAICON JULIANO FRITSCH de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****PORTARIA CGE Nº 55, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

30 (trinta) dias de férias, à servidora GRACE MIRIAM DE OLIVEIRA, nº funcional 627772-3, CPF nº 517.305.536-72, Economista, no período de 03/10/2016 a 01/11/2016, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas por meio da PORTARIA Nº 0909/2010, de 16 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.255 de 21 de setembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE****PORTARIA PGE/GAB Nº 032/2016**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, e considerando a necessidade implantação do Processo Administrativo Eletrônico - PAE.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar composta por no mínimo 04 pessoas, sendo uma da área de TI, uma da área fim, uma do protocolo e uma da área administrativa, com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico na Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - Acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;

II - Realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do órgão;

III - Definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do órgão;

IV - Tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - Garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;

VI - Garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - Mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - Dar publicidade dentro do órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - Encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º DESIGNAR os servidores listados a seguir, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o art. 1º

1- Adailton Farias de Almeida, Coordenador de Tecnologia da Informação - Matrícula Funcional nº 997873-5;

2- Scharles Pereira de Souza, Gerente de Sistemas - Mat. Funcional nº 1099841-2;

3- Maria Elinda Portilho Ferreira Martins, Gerente de Protocolo, Mat. Funcional nº 921480-4;

4- Isis Silva Brito Fernandes, Assistente Administrativo, - Mat. Funcional nº 1274236-1;

5- Nivair Vieira Borges, Procurador do Estado - Matrícula Funcional 654600-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 725 - AF, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

WERUSCA GIRARDI DE OLIVEIRA, número funcional nº 654854/4, CPF 534.787.031-15, Analista Técnico-Administrativo, no período 03/10/2016 a 01/11/2016, referentes ao período aquisitivo de 18/04/2003 a 17/04/2004, suspensas pela Portaria Nº 010, de 04/05/2004, publicada no Diário Oficial nº 1.675, de 07/05/2004.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 43, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sítos à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, quitarem seus débitos para com os cofres públicos, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa.

NOME	CPF
DELCIDES JOSE DA CUNHA	556.184.211-00
DEUSDETH RODRIGUES PIRES	020.560.711-00
IZABEL CRISTINA GALVÃO DA SILVA URCINO	818.428.211-72
PAULO NUNES DE SOUSA	088.660.901-15
RICARDO SILVÉRIO LOPES	794.843.521-20
THAIZ DOS SANTOS CUTRIM	007.800.341-55

Palmas, 29 de agosto de 2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 43, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA o servidor abaixo relacionado a comparecer à sede da Secretaria da Administração, sítos à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, quitarem seu débito para com os cofres públicos, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa.

NOME	CPF
RONNILSON RÉGO DA COSTA	634.298.102-72

Palmas, 29 de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.351/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/001480
INTERESSADO(A): SÉRGIO LUIZ VIEIRA DE SOUSA
NÚMERO FUNCIONAL: 380699/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REVISÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Caic - Jorge Humberto Camargo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadrá(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.352/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/001472
INTERESSADO(A): SILVIA SOUSA DE OLIVEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 607244/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Vigilância Sanitária

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à(o) servidor(a) Sílvia Sousa de Oliveira, por meio do Despacho nº 4764, de 21 de setembro de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 29/09/2016 a 28/09/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.353/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/001481
INTERESSADO(A): MÁRCIO DE CASTRO SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Lidiane Araújo Silva
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 129139/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Palmas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Márcio de Castro Silva, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.356/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/009729
INTERESSADO(A): JOSÉ HÁITO DE MOURA FILHO
NOME DO DEPENDENTE: Heloisa Silva Moura
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 1211749/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual de Augustinópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) José Háito de Moura Filho, tendo em vista que, após solicitação da Junta Médica Oficial do Estado, não compareceu à perícia médica, prejudicando, deste modo, a análise do feito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.368/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/006735
INTERESSADO(A): CARLA DE ANDRADE SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Daniel de Andrade El Adiouini
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1170430/1
CARGO: Fonoaudiólogo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Carla de Andrade Silva, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.435/2016

PROCESSO Nº: 2016/37000/000178
INTERESSADO(A): JUAN FRANCISCO GABRIEL ROCHA DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1282212/1
CPF: 027.409.373-18
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura
LOTAÇÃO: Gerência de Fiscalização de Obras
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o Parecer "SPA" nº 747, de 15 de março de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1.097, de 18 de março de 2016, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, exarados em outro processo de caso análogo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Juan Francisco Gabriel Rocha de Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ANOS, no período de 06.09.2016 a 05.09.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.436/2016

PROCESSO Nº: 2016/31000/001034
INTERESSADO(A): IVAN ANTONIO ALVES
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 163354/2
CPF: 076.715.858-07
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 08 de agosto de 2016, o Despacho nº 3.846, de 27 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.650, de 29 de junho de 2016, somente na parte que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor Ivan Antonio Alves, considerando que o interessado não teve seu nome escolhido como candidato do partido a que integra, impossibilitando-o em concorrer ao cargo pretendido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.437/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/006766
INTERESSADO(A): ELADIA PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Revogação de Licença para Atividade Política
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 773144/2
CPF: 633.439.911-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 05 de agosto de 2016, o Despacho nº 4.018, de 04 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.659, de 11 de julho de 2016, somente na parte que concedeu Licença para Atividade Política à servidora Eladia Pereira de Sousa, haja vista a desistência oficializada do partido a que integra de lançar candidatura própria, impossibilitando-a em concorrer ao cargo pretendido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.438/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/006757
INTERESSADO(A): LUCÉLIA SOBRINHO BARROS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Laboratório
NÚMERO FUNCIONAL: 974447/2
CPF: 860.121.501-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lucélia Sobrinho Barros, por meio do Despacho nº 4.089, de 19 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.949, de 29 de agosto de 2013, por mais 01 (um) ano(s), compreendido(s) no período de 15.08.2016 a 14.08.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.439/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/006721
INTERESSADO(A): CRISTIANY DO PRADO ARAÚJO MOTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1161369/1
CPF: 029.705.711-10
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cristiany do Prado Araújo Mota, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.09.2016 a 31.08.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.440/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/006635
INTERESSADO(A): CARLOS RENATO VALENTIN PEREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1126431/1
CPF: 007.367.681-06
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leônício de Sousa Miranda
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Carlos Renato Valentin Pereira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 14.08.2016 a 13.08.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.441/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/006623
INTERESSADO(A): ANTÔNIA LIMA CARDOSO PAZ
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Social
NÚMERO FUNCIONAL: 559808/5
CPF: 450.764.481-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o Parecer "SPA" nº 747, de 15 de março de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1.097, de 18 de março de 2016, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, exarados em outro processo de caso análogo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Antônia Lima Cardoso Paz, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.08.2016 a 31.07.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.442/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/006615
INTERESSADO(A): MARCOS ANTONIO KALIL
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 722562/1
CPF: 599.085.569-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Assessoria de Gabinete I
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marcos Antonio Kalil, por meio do Despacho nº 2.700, de 09 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.619, de 12 de maio de 2016, por mais 01 (um) ano(s), compreendido(s) no período de 01.08.2016 a 31.07.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.443/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/006578
INTERESSADO(A): LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 380730/2
CPF: 301.457.241-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luiz Carlos Alves Teixeira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2016 a 31.07.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.444/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/006492
INTERESSADO(A): ANDRÉIA BARBI SANTORO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 385661/3
CPF: 304.358.968-81
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Andréia Barbi Santoro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 01.08.2016 a 31.01.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.445/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/006311
INTERESSADO(A): ALYNE SOUSA CARDOSO CANÊDO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Biomédico
NÚMERO FUNCIONAL: 61156/2
CPF: 006.169.911-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Alyne Sousa Cardoso Canêdo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 25.06.2016 a 24.09.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.446/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/005924
 INTERESSADO(A): ADRIANA LUSTOSA NOLETO MOSCON
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
 NÚMERO FUNCIONAL: 11148411/1
 CPF: 024.680.231-61
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o Parecer "SPA" nº 747, de 15 de março de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1.097, de 18 de março de 2016, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, exarados em outro processo de caso análogo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Adriana Lustosa Noleto Moscon, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 14.07.2016 a 13.07.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.447/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/010437
 INTERESSADO(A): CLODOALDO APARECIDO PENTEADO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 202840/1
 CPF: 129.766.728-06
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio João XXIII - Convênio
 MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
 REGIONAL: Colinas do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Clodoaldo Aparecido Penteado, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 17.08.2016 a 16.11.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.448/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/010424
 INTERESSADO(A): DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1234994/1
 CPF: 939.708.381-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
 MUNICÍPIO: Combinado
 REGIONAL: Arraias

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Dayanne dos Santos Ferreira, por meio do Despacho nº 5.019, de 08 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.984, de 16 de outubro de 2013, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 06.10.2016 a 05.10.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.449/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/010327
 INTERESSADO(A): OTÍLIA NETA COELHO MARTINS DOS SANTOS
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 498080/2
 CPF: 389.515.411-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Santuário da Vida - Convênio
 MUNICÍPIO: Pedro Afonso
 REGIONAL: Pedro Afonso

Com base na documentação constante do presente processo, resolvo TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 4.901, de 28 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.652, de 1º de julho de 2016, somente na parte que concedeu à servidora Otília Neta Coelho Martins dos Santos, Licença para Atividade Política, no período de 31.07.2016 a 01.10.2016, considerando o não afastamento do exercício de suas funções, conforme Declaração expedida pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.450/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/010325
INTERESSADO(A): SÔNIA MARIA DE ANDRADE SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1214853/1
CPF: 822.779.667-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual de Talismã
MUNICÍPIO: Talismã
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sônia Maria de Andrade Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 04 (quatro) meses, no período de 11.08.2016 a 10.12.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.451/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/010282
INTERESSADO(A): MÁRCIA MARIA FREITAS FRANCO CAVALCANTE
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1200356/1
CPF: 686.019.482-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Último de Carvalho
MUNICÍPIO: Couto de Magalhães
REGIONAL: Guaraí

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Márcia Maria Freitas Franco Cavalcante, por meio do Despacho nº 5.296, de 29 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 4.000, de 07 de outubro de 2013, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.10.2016 a 30.09.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.452/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/010281
INTERESSADO(A): HONÍVIA PIMENTA ALVES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1181238/1
CPF: 328.171.728-41
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Joana Medeiros
MUNICÍPIO: Ponta Alta do Tocantins
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Honívia Pimenta Alves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.09.2016 a 31.08.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.453/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/009901
INTERESSADO(A): MARIA LUZIETE RIBEIRO DOS REIS
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 491783/2
CPF: 388.854.501-30
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Maria Luziete Ribeiro dos Reis CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.06.1993 a 31.05.1998, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.454/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/009464
INTERESSADO(A): MARCELINO DE SOUZA MATOS
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 310727/3
CPF: 243.946.371-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Financeira
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Marcelino de Souza Matos, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 04 de janeiro de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.455/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/008905
 INTERESSADO(A): EDILSON BERSON DE SOUSA
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1004581/4
 CPF: 887.713.851-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, resolvo TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 3.942, de 29 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.656, de 06 de julho de 2016, somente na parte que concedeu ao servidor Edilson Berson de Sousa, Licença para Atividade Política, no período de 31.07.2016 a 01.10.2016, considerando o não afastamento do exercício de suas funções, conforme Declaração expedida pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.456/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/008852
 INTERESSADO(A): RITA BARRETO SOARES DOS SANTOS
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 432043/3
 CPF: 343.766.663-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Santa Genoveva
 MUNICÍPIO: Augustinópolis
 REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Rita Barreto Soares dos Santos CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 03.08.1992 a 02.08.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.457/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/008851
 INTERESSADO(A): SEBASTIÃO ALEXANDRE DE SOUSA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 NÚMERO FUNCIONAL: 507420/3
 CPF: 401.801.073-72
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
 MUNICÍPIO: Augustinópolis

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Sebastião Alexandre de Sousa, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.458/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/008805
 INTERESSADO(A): MARIA INÊS DE LIMA PARRIÃO
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 628200/1
 CPF: 517.651.796-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Cândido Figueira
 MUNICÍPIO: Figueirópolis
 REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Inês de Lima Parrião CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente aos 1º (primeiro) 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.02.1988 a 31.01.1993 e de 01.02.1993 a 31.01.1998, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.459/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/008761
 INTERESSADO(A): MARIA NAZARÉ MACENA RODRIGUES
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 404280/2
 CPF: 323.420.551-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Liberdade
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Nazaré Macena Rodrigues CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.06.1990 a 31.05.1995, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.460/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/007007
 INTERESSADO(A): EVANILDE ASSUNÇÃO BORGES ARAÚJO
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 591996/1
 CPF: 483.018.093-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Evanilde Assunção Borges Araújo, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 08.07.1992 a 07.07.1997, para gozo no interstício de 15.09.2016 a 14.12.2016, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.462/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/010372
 INTERESSADO(A): MANOEL FILHO BORGES
 ASSUNTO: Cancelamento de Licença para Atividade Política
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 719800/1
 CPF: 598.410.871-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual de Muricilândia
 MUNICÍPIO: Muricilândia
 REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, resolvo TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 4.156, de 11 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.663, de 15 de julho de 2016, somente na parte que concedeu ao servidor Manoel Filho Borges, Licença para Atividade Política, no período de 31.07.2016 a 01.10.2016, considerando o não afastamento do exercício de suas funções, conforme Declaração expedida pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2012.23000.000898
 CONTRATO Nº: 023/2012.
 ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
 CONTRATADA: OI S/A
 CNPJ: 76.535.764/0001-43
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência; e do Reajuste do valor do Contrato - do Preço ambos do Contrato nº 023/2012:
 I - Da Alteração da Cláusula Terceira:
 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 023/2012 pelo prazo de 12 (doze) meses, a qual se dará de 03/09/2016 a 03/09/2017.
 II - Do Reajuste do Valor do Contrato:
 De conformidade com a Resolução 420 ANATEL, o presente contrato fica reajustado no valor contratual em 7,74% (sete vírgula, setenta e quatro por cento), que é a variação acumulada do IST (Índice de Serviço de Telecomunicação), passando para o valor de R\$ 173.982,20 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), em conformidade com o artigo 65, §8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 VALOR DO ADITIVO R\$ 173.982,20
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DE RECURSO: 0240
 DATA DA ASSINATURA: 1º/09/2016
 VIGÊNCIA: 03/09/2016 à 03/09/2017.
 SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante e Wagner Oliveira Gomes e Melisanda Maris Ferreira Silva Horta - representantes legais da Contratada.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PROCON

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PROCON/TO Nº 05/2016

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR-PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a Conveniência da Administração,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para compor o quadro de técnicos habilitados a analisar e emitir parecer nos Processos Administrativos no âmbito desta Superintendência, a partir de 15 de agosto de 2016.

Núcleo Regional de Araguaína

NOME	MATRÍCULA
José Pinto Quezado	7931201

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Palmas-TO, 15 de Agosto de 2016.

Nelito Vieira Cavalcante
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
 PROCON/TO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.006.16-0030299

Consumidor: RAFAEL FONSECA BAILONI (CPF_96191279191)
 Fornecedor: FACILITYCRED EIRELI - ME (CNPJ_20.237.682/0001-68).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FACILITYCRED EIRELI - ME - 20.237.682/0001-68) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RAFAEL FONSECA BAILONI, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.006.16-0030299, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua 07 de Setembro, 992, CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 29 de Agosto de 2016.

F.A. Nº 0213.037.252/3

RECLAMANTE: WANESSA VIEIRA OLIVEIRA
RECLAMADA: MINAS CALÇADOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MINAS CALÇADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.959/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.863/2014 datado de 15/10/2015, arbitrada em R\$ 1.702,39 (um mil setecentos e dois reais e trinta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0810.026.452/0

RECLAMANTE: OLIVIA MOREIRA MACÊDO NUNES
RECLAMADA: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.185.362/0019-36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 753/2016 datado de 03/05/2016, arbitrada em R\$ 6.383,96 (Seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0416.003.597/7

RECLAMANTE: MARCIO GARCIA COUTINHO
RECLAMADA: AGIPLAN TOCANTINS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AGIPLAN TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.249.846/0039-81, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 828/2016 datado de 17/03/2016, arbitrada em R\$ 2.553,58 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0316.007.220/5

RECLAMANTE: ANTONIO KERLY VOGADO MENDES
RECLAMADA: BPX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BPX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS/BPX CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.235.015/001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1270/2016 datado de 22/03/2016, arbitrada em R\$ 425.597,44 (Quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0615.018.361/0

RECLAMANTE: FRANCISCA LOPES DA SILVA
RECLAMADA: UNIBANCO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FRANCISCA LOPES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.700.394/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.135/2016 datado de 08/04/2016, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0211.007.7885

RECLAMANTE: MARIA LEILA ROSA DE OLIVEIRA
RECLAMADA: REDE CEL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: REDE CEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.564.950/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 0028/12 datado de 06/01/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0314.021.869/7

RECLAMANTE: GALBERTO CERQUEIRA BRANDÃO
RECLAMADA: TELEXFREE INC

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELEXFREE INC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.007.559/0001-22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.796 datado de 03/12/2015, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0615.018.797/5

RECLAMANTE: LEANDRO GOMES CARDOSO
RECLAMADA: ASUS - ACBZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ASUS - ACBZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.509.531/0001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 901/16 datado de 01/04/2016, arbitrada em R\$ 2.553,58 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0316.011.014/3

RECLAMANTE: DEUSIVAN GOMES DE BRITO
RECLAMADA: CONSTRUTORA AIRES GUIMARÃES LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do D.O nº 4.514, de 07 de dezembro de 2015, fls. 14, onde se lê: "CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO TOCANTINS/ CELTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.671.520-40", Leia-se: "MEGNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.671.520/0001-40", ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

F.A. Nº 0316.011.014/3

RECLAMANTE: DEUSIVAN GOMES DE BRITO
RECLAMADA: CONSTRUTORA AIRES GUIMARÃES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONSTRUTORA AIRES GUIMARÃES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.655.160/0001-58, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1936/16 datado de 10/05/2015, arbitrada em R\$ 51.071,70 (Cinquenta e um mil setenta e um reais e setenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0509.019.421/9

RECLAMANTE: ADRIANA ALVES DA SILVA
RECLAMADA: MACIEL E MARINHO LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MACIEL E MARINHO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.514.125/0001-93, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1995/10 datado de 08/10/10, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

F.A. Nº 1009.015.556/9

RECLAMANTE: JOÃO BATISTA CARNEIRO DE ARAÚJO
RECLAMADA: AMAZON PC COMPUTADORES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AMAZON PC COMPUTADORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.079/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 786/11 datado de 05/08/11, arbitrada em R\$ 6.383,96 (Seis mil trezentos e oitenta e três, e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0313.047.142/1

RECLAMANTE: ALBINO ALVES DO VALE
RECLAMADA: ELETRO SONHOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETRO SONHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.968.301/0008-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 583/14 datado de 03/04/14, arbitrada em R\$ 18.442,56 (Dezoito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0609.015.401/9

RECLAMANTE: ALBERTO GOMES DA COSTA
RECLAMADA: PANAPROGRAN ELETROS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 756/11 datado de 01/08/11, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0309.036.386/0

RECLAMANTE: JOÃO EDILSON SOARES GOMES
RECLAMADA: GRUPO BANK-HOUSE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRUPO BANK-HOUSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.060/0001-14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 919/10 datado de 08/05/10, arbitrada em R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0209.024.418/6

RECLAMANTE: UBIRATAN REBELO DO NASCIMENTO
RECLAMADA: MALTA ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MALTA ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.729.506/0003-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.851/15 datado de 25/09/15, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0214.018.714/7

RECLAMANTE: SILVIA SILENE DOS SANTOS
RECLAMADA: NOVO MUNDO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVO MUNDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.534.080/0133-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2671/15 datado de 28/10/15, arbitrada em R\$ 4.255,98 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0214.021.621/0

RECLAMANTE: ELEONARDO SOUSA DOS SANTOS
RECLAMADA: BANCO ITAÚ UNIBANCO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELEONARDO SOUSA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/1482-76, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1611/15 datado de 28/01/16, arbitrada em R\$ 15.321,50 (Quinze mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0412.009.346/0

RECLAMANTE: RAIMUNDA FIGUEIRA MILHOMEM
RECLAMADA: DIBENS LEANSING S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIBENS LEANSING S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.654.303/0001-73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 4163/12 datado de 26/06/12, arbitrada em R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

F.A. Nº 0413-031.145-8

RECLAMANTE: LEYLIANE DA SILVA GAMA
RECLAMADA: ITAUTECH S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ITAUTECH S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.526.082/0001-31, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.487 datado de 19/12/2013, arbitrada em R\$ 3.191,98 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 1º de agosto de 2016.

F.A. Nº 1013.051.564/0

RECLAMANTE: DIANA MARIA MELO MORAIS
RECLAMADA: ACM COMÉRCIO DE MÁQUINAS TAQUARALTO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GARANTECH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.730.821/0001-29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1792/15 datado de 20/08/15, arbitrada em R\$ 1.418,66 (Um mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 034/2016, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.671, de 27 de julho de 2016, onde se lê: item 26: 0313-033.685-8, NACIONAL IMÓVEIS VENDAS CORRET E ADM DE IMÓVEIS LTDA, 00.254.359/0001-95, 208.548,74, Leia-se: item 26: 0313-033.685-8, NACIONAL IMÓVEIS VENDAS CORRET E ADM DE IMÓVEIS LTDA, 00.254.359/0001-95, 208.542,74, ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 049/2016

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 30 de agosto de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO DÉBITO
1.	0215-030.812-0	AGIL GAS - COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA - ME	13.142.103/0001-38	9.146,67
2.	0215-042.397-3	ALENCAR COMERCIO DE MOVEIS, ELETRO E CONSTRUCAO LTDA - ME	03.787.232/0001-20	12.146,67
3.	0215-029.948-5	ATACADAÓ R S LTDA - EPP	18.275.236/0001-04	82.800,00
4.	0215-029.755-7	BANCO BRADESCO S A	60.746.948/4156-73	70.800,00
5.	0215-003.742-0	BANCO BRADESCO S A	60.746.948/2671-19	70.800,00
6.	0215-001.189-0	BANCO BRADESCO S A	60.746.948/3433-11	70.800,00
7.	0215-005.765-5	BANCO BRADESCO S A	60.746.948/2671-19	70.800,00
8.	0215-001.193-3	BANCO BRADESCO S A	60.746.948/2671-19	70.800,00
9.	0215-008.100-8	BANCO BRADESCO S A	60.746.948/2671-19	70.800,00
10.	0314-022.964-2	BANCO DO BRASIL S A	00.000.000/0001-91	1.276,80
11.	1015-024.477-6	BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	1.276,80
12.	0213-033.443-0	BANCO PAN S A.	59.285.411/0001-13	8.511,94
13.	0215-018.531-7	BENTO RAIMUNDO GOMES E CIA LTDA - ME	00.759.597/0001-52	12.146,67
14.	0215-042.962-3	C A BEZERRA DE ALCANTARA - ME	13.987.395/0001-00	12.146,67
15.	0215-008.103-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/2525-02	70.800,00
16.	0215-010.054-2	COMUNIDADE EVANGELICA BATISTA KURIOS	03.581.388/0001-50	638,40
17.	0215-031.619-5	COSTA & CARRILHO LTDA - ME	11.455.084/0001-74	12.146,67
18.	0215-028.807-3	COSTA & LIMA LTDA - ME	06.321.820/0001-61	3.146,67
19.	0315-040.650-8	EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA	60.501.293/0001-12	1.276,80
20.	0215-033.708-5	FILLERICAL RIO FORMOSO LTDA	37.237.831/0001-91	12.146,67
21.	0215-003.116-0	LUCIANO G DA SILVA - ME	17.559.635/0002-07	2.073,33
22.	0215-014.285-6	MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA	47.427.653/0106-92	126.600,00
23.	0215-010.418-9	MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA	47.427.653/0106-92	126.600,00
24.	0215-041.579-8	MC COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	06.234.646/0001-10	1.891,54
25.	0215-002.217-8	MENDES & OLIVEIRA LTDA - ME	20.212.463/0001-24	2.073,33
26.	0215-021.776-0	PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA	02.451.739/0001-45	3.146,67
27.	0215-007.882-4	PLANETA VEICULOS E PECAS LTDA	06.060.916/0002-02	3.146,67
28.	0210-019.484-0	RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	51.855.716/0001-01	212.798,72
29.	0215-013.856-1	SABOR DA CASA CONFEITARIA E PAES EIRELI - ME	12.985.488/0001-32	12.146,67
30.	0215-015.286-6	SAPORI DI GRANO ALIMENTOS LTDA - ME	15.470.781/0001-55	3.146,67
31.	0215-010.618-4	SE SUPERMERCADOS LTDA	01.545.828/0103-12	168.800,00
32.	1015-024.477-6	SE SUPERMERCADOS LTDA	01.545.828/0103-12	1.276,80
33.	0215-028.808-1	SHOPPING DO REAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA - ME	14.812.764/0001-96	12.146,67
34.	0215-044.970-6	SUPERMERCADO 307 NORTE LTDA	05.295.648/0001-56	12.146,67
35.	0215-009.750-7	SUPERMERCADO DUDA LTDA	07.256.568/0001-17	30.366,67
36.	0215-002.218-6	SUPERMERCADO JK LTDA - EPP	06.859.420/0001-04	2.073,33
37.	0215-014.923-8	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0347-51	23.600,00
38.	0215-026.341-0	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1058-53	47.200,00
39.	0413-029.042-5	ZTE DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA.	05.216.804/0001-46	638,40

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

PORTARIA/SEAGRO Nº 178/2016

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
VALDEVINO LEITE TEIXEIRA Matrícula 843924-2	JOSÉ DAS CRIANÇAS LOPES DA COSTA Matrícula 1224751-2	Pregão Eletrônico nº 134/2016	2016/3300/0047	Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos (impressão, cópia e encadernação), para atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à DDAC - Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à DDAC- Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a GCC - Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor da DDAC - Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2016.

7º TERMO ADITIVO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2004

Processo nº: 2005.3900.000118

Contrato nº: 062/2004

Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: MAGNA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33.980.905/0001-24

Objeto: OBJETO/DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 062/2004, por mais 128 (cento e vinte e oito) dias, assim findando a vigência em 11 de janeiro de 2017, nos termos do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 128 (cento e vinte e oito) dias.

Vigência: 128 dias (11 de janeiro de 2017)

Data da Assinatura: 08 de agosto de 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e Edgar Hernandez Candia e Rodrigo da Silva Gazen - Representante legal da contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2016

Processo nº: 2016.33000.000047

Contrato nº: 71/2016

Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: IMPRIMA GRÁFICA E COPIADORA LTDA-ME

CNPJ: 24.629.731/0001-69

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos (impressão, cópia, encadernação, etc), visando atender as demandas desta Secretaria. Valor total: R\$ 7.719,00 (sete mil setecentos e dezenove reais)

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 2063111470640000, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0103002639.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Assinatura: 25 de agosto de 2016.

Signatários: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária Contratante e IMPRIMA GRÁFICA E COPIADORA LTDA-ME - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2016

Processo nº: 2016.33000.000047

Contrato nº: 72/2016

Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI-ME

CNPJ: 38.128.880/0001-59

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos (impressão, cópia, encadernação, etc), visando atender as demandas desta Secretaria .

Valor total: R\$ 10.194,80 (dez mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 2063111470640000, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0103002639.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Assinatura: 25 de agosto de 2016.

Signatários: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária Contratante e PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI-ME - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2015

Processo nº: 2015.33000.000157

Contrato nº: 36/2015

Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto: OBJETO/DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 036/2015, por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, permanecendo o mesmo valor.

Vigência: 18 de agosto de 2017

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e Marta Wouters Montoya- Representante legal da contratada

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

REFERÊNCIA: Contrato nº 001/2016, de 04 de janeiro de 2016, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA e o consultor GUILHERME BARCELLOS GJORUP.

NÚMERO DO PROCESSO: 2014 3300 000339

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço técnico especializado em elaboração de cartilhas técnicas

Pela presente Ordem de Reinício de Serviços, autorizamos o consultor GUILHERME BARCELLOS GJORUP a reiniciar os serviços em 01/09/2016, tendo em vista que foram feitos os ajustes necessários.

Palmas - TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2016.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PÓLO DE FRUTICULTURA SÃO JOÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DISTRITO DE IRRIGAÇÃO PÓLO DE FRUTICULTURA SÃO JOÃO

O Conselho de Administração do Pólo de Fruticultura São João, CONVOCA todos os associados do PÓLO DE FRUTICULTURA SÃO JOÃO para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar - se na Escola Municipal do S4, Perímetro Irrigado São João no município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no dia 03 de setembro de 2016 às 16:00h, para deliberar sobre:

Deliberar sobre Início da cobrança de Água para os Proprietários de Lotes Licitados e Proprietários de Lotes Optantes pela irrigação.

Observação: os sócios deverão estar munidos de Carteira de identidade e aqueles que estiverem representando proprietário de lotes irrigados deverão estar munidos de procuração pública.

Perímetro Irrigado São João, 26 de agosto de 2016.

Conselho Administrativo

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Secretário: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

PORTARIA GABSEC/Nº 157, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42,§1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

CONSIDERANDO que, dentre outras exigências normativas, é dever da administração pública adotar as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional de avaliação, fiscalização e análise das contas que envolvam transferência de recursos públicos; e,

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento à legislação pertinente, no que diz respeito à verificação e análise das prestações de contas das transferências voluntárias às Instituições Públicas ou Privadas, a cargo desta SEDEN; e,

CONSIDERANDO ainda, a Portaria-SEDEN nº 185, de 29 de agosto de 2016, que instituiu o Núcleo de Análise de Prestação do Contas - NAPC,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Análise de Prestação de Contas dos recursos transferidos às instituições públicas ou privadas por esta Secretaria, composta pelos seguintes membros: Ana Paula da Silva Moura - Matrícula 71423-4; Augusto Cesar Costa de Vasconcelos - Matrícula nº 11543221-1; Lecemi Maria da Silva - CPF: 292.509.781-20; Maria de Lourdes Gomes Ribeiro - Matrícula 477622-6; e Wagner de Oliveira Campos - Matrícula nº 1286943-1.

Parágrafo Único - com exceção do primeiro, os membros da Comissão constituída neste artigo, serão lotados, doravante, na Gerência de Convênios desta Secretaria.

Art. 2º Delega *rad hoc* aos membros da Comissão instituída pelo artigo anterior, o Encargo de Analista de Prestação de Contas, que, sem prejuízo de suas funções e demais exigências legais pertinentes, terão por atribuição, analisar os processos de prestação de contas de que trata o artigo anterior e relatá-los, preliminarmente, sobre:

- a) a execução física e alcance dos objetivos do ajuste;
- b) a correta e regular aplicação dos recursos do ajuste;
- c) a comprovação da aplicação da contrapartida estabelecida no ajuste, quando for o caso.

Parágrafo Único - O Gestor da Pasta emitirá Parecer Conclusivo sobre a execução das avenças tendo por base o manifesto resultado, orientação e sugestão do Parecer Preliminar do Analista de Prestação de Contas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2016.

PORTARIA GABSEC/Nº 158, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42,§1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

CONSIDERANDO que à estrutura atual desta Secretaria foram incorporadas as estruturas da extinta Secretaria da Cultura; da Agência Tocantinense de Ciência e Tecnologia; e da Agência de Desenvolvimento Turístico, constituindo-se na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN;

CONSIDERANDO a grande demanda de transferência de recursos voluntários às instituições públicas e privadas, por meio de termos de convênios ou congêneres, realizadas pelas instituições ora agregadas, principalmente o volume decorrente da extinta Secretaria da Cultura;

CONSIDERANDO que, dentre outras exigências normativas, é dever da administração pública adotar as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional de avaliação, fiscalização e análise das contas que envolvam transferência de recursos públicos; e,

CONSIDERANDO que, esta Secretaria não dispõe de unidade setorial que permita o atendimento de análise das prestações de contas das transferências voluntárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria, a Unidade Operacional denominada "Núcleo de Análise de Prestação de Contas - NAPC", a partir da data de publicação desta Portaria, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - o Núcleo de que trata este artigo, tem caráter Funcional, e não de Estrutura, e responderá hierarquicamente, à Gerência de Convênios, que, por sua vez, está subordinada à Diretoria de Administração e Finanças da SEDEN.

Art. 2º O Núcleo de Análise de Prestação de Contas - NAPC será composto por uma comissão especialmente designada, por ato específico do Ordenador de Despesas desta Pasta, para o exercício do Encargo de Analista de Prestação de Contas.

Parágrafo Único - O desempenho das atribuições dos membros da comissão de que trata este artigo, não ensejam remuneração adicional pelo exercício do encargo delegado aos mesmos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000599
Convênio/Colaboração nº: 389/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: Estrutura para Evento em Piraquê/TO
Valor Concedido: R\$ 120.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 07/07/2016
Vigência: 09/09/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JOMAR CASTELUCCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 603
Convênio/Colaboração nº: 393/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: Rodeio Show em Centenário/TO
Valor Concedido: R\$ 120.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 01/08/2016
Vigência: 13/10/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JOMAR CASTELUCCI - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2016 19010 000153
Convênio/Colaboração nº: 64/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Instituto Cultural Musical Social Vida Nova Tocantins
CNPJ: 15.277.441/0001-02
Objeto: Realização do Aniversário de Babaçulândia
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 22/06/2016
Vigência: 23/08/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
BRUNO FONSECA - Prefeito

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000224
Convênio/Colaboração nº: 99/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Musica - Icam
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: Shows na Temporada de Praia do Croá em Aliança - TO
Valor Concedido: R\$ 220.000,00
Valor da Contrapartida: R\$
Valor Total: R\$ 220.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 01/07/2016
Vigência: 29/09/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JOMAR CASTELUCCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 652
Convênio/Colaboração nº: 455/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Instituto Cultural Musical e Social Vida Nova Tocantins
CNPJ: 15.277.441/0001-02
Objeto: Aniversario de Tocantinópolis/TO
Valor Concedido: R\$ 70.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 27/07/2016
Vigência: 26/09/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
BRUNO MARTINS FONSECA - Presidente

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 252/2015 PROCESSO: 2015/71010/000506

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 03 de setembro de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2015/71010/000506
Convênio nº: 252/2015
Concedente: Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins
Conveniente: Associação em Defesa Contra a Fome
CNPJ: 15.621.024/0001-35
Objeto: O Presente termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do convênio nº 252/2015, com término em 02/05/2016, para o dia 03 de setembro de 2016, em decorrência do atraso da liberação de recurso financeiro previsto para dezembro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do plano de trabalho incluso no Processo nº 2015/71010/000506.
Valor Concedido: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 0104
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2015
Vigência: 03 de setembro de 2016
Signatários: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO
Secretário de Estado da Cultura
LAZARO DE FRANÇA LOPES
Presidente da Associação

Palmas - TO, 02 de maio de 2016.

Frederico Oliveira
Subsecretário

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 188/2015 PROCESSO: 2015/71010/000508

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado JÚNIOR EVANGELISTA, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 25 de outubro de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2015/71010/000508
Convênio nº: 188/2015
Concedente: Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins
Conveniente: Instituto Soma Palmas
CNPJ: 38.136.784/0001-52
Objeto: O Presente termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do convênio nº 188/2015, com término em 22/02/2016, para o dia 25 de outubro de 2016, em decorrência do atraso da liberação de recurso financeiro previsto para dezembro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do plano de trabalho incluso no Processo nº 2015/71010/000508.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 0104
Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2015
Vigência: 25 de outubro de 2016
Signatários: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO
Secretário de Estado da Cultura
KARLA POLIANNE DA SILVA
Presidente do Instituto

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2016.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM****PORTARIA-SEDUC Nº 2344, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

WANDERSON JOSE POLASTRI, matrícula nº 291435-5, Professor da Educação Básica, com lotação no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no Município de Palmas, para a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2352, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VILMA MARIA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 487366-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Gurupi, para a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2355, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CLAUDIA ALVES MOTA DE SOUSA, matrícula nº 697683-2, Professora Normalista, com lotação na Gerência de Avaliação da Aprendizagem, para a Gerência de Sistema de Gestão Escolar, na Sede desta Pasta, carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de agosto de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 2359, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELEONETE RODRIGUES PINHEIRO, matrícula nº 922216-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Licitações, desta Pasta, para a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de agosto de 2016.

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA****PORTARIA SEFAZ Nº 783, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no §3º, do art. 17-A, do Decreto nº 3.114, de 21 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR

a Portaria SEFAZ Nº 469, de 16 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.642, de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a suspensão de férias da servidora JANILENE DE MACEDO SOUSA, CPF nº 333.774.563-68, matrícula nº 420776-1, Assistente Administrativo Fazendário, lotada Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, previstas para o período de 04 a 18 de julho de 2016, período aquisitivo 2015/2016.

ONDE SE LÊ: assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 1º a 15 de agosto de 2016.

LEIA-SE: assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02 a 16 de janeiro de 2017.

PORTARIA SEFAZ Nº 784, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 1º a 30 de setembro de 2016, a fruição de 30 (trinta) dias de férias legais do servidor EDSON ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 413.464.321-04, matrícula nº 518818-1, Assistente Administrativo Fazendário, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda nº 497, de 20 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.645, de 22 de junho de 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 785, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, tributação e arrecadação, resolve:

DESIGNAR,

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executar atividade interna, revisar e alterar os papéis de trabalho de uso na fiscalização de estabelecimentos; na Diretoria da Diretoria da Receita, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2016:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1	CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	903.050.194-49	1019830-1
2	TANIA REGINA CINTRA MARQUES	354.321.951-00	444239-1
3	ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	261.126.632-87	329130-1
4	CARLOS EDUARDO ZAGALLO DA SILVA	383.119.174-34	482666-1
5	DEIDES FERREIRA LOPES	125.339.391-53	197110-1
6	ESDRAS AVELINO DOS REIS	149.938.211-15	219402-2
7	FERNANDO SÉRGIO FARIAS DE OLIVEIRA	269.113.882-87	339092-1
8	MOACY LIMA DA SILVA	421.239.685-87	527029-1
9	NEDSON DE BRITO RIBEIRO	341.974.275-49	430277-1

PORTARIA SEFAZ Nº 786, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 02 de setembro de 2016 a fruição das férias legais da servidora LIZ RODRIGUES VALADARES, CPF nº 450.390.971-15, matrícula nº 558932-9, Analista Técnico Administrativo, lotada na Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais desta Secretaria, previstas para o período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2016, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial à servidora e ao serviço público.

PORTARIA SEFAZ Nº 787, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

MARIVANHA OLIVEIRA PORTO DAS NEVES, CPF nº 279.024.981-49, matrícula nº 351640-3, Auxiliar Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Itacajá, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ROBSON CARVALHO DA SILVA CORREIA, CPF Nº 003.599.641-25, matrícula nº 11182423-1, no período de 1º a 30 de setembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 788, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no §3º, do art. 17-A, do Decreto nº 3.114, de 21 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR

a Portaria SEFAZ Nº 223, de 17 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.584, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre a autorização de fruição de 30 (trinta) dias de férias legais, no período de 26 de fevereiro a 26 de março de 2016, da servidora ELKE MODESTO PEREIRA, matrícula nº 11200308-1, Técnico Fazendário - Contabilidade, suspensas pela Portaria da SEFAZ nº 1272, de 14 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.521, de 15 de dezembro de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

ONDE SE LÊ: no período de 26 de fevereiro a 26 de março de 2016.
LEIA-SE: no período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 789, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 05 de setembro de 2016 a fruição das férias legais da servidora ERCIENE MARIA GUIMARÃES MOTA, CPF nº 409.362.361-91, matrícula nº 514667-2, Gestor Público Fazendário, lotada na Assessoria de Política Tributária desta Secretaria, previstas para o período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2016, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial à servidora e ao serviço público.

PORTARIA SEFAZ Nº 790, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 1º de setembro de 2016, para atender as necessidades de trabalho no setor, a fruição das férias legais do servidor VINÍCIUS MARTINS JAIME, CPF nº 734.643.091-34, matrícula nº 1288822-1, Assistente Administrativo Fazendário, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria, previstas para o período de 1º a 30 de setembro de 2016, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

PORTARIA SEFAZ Nº 791, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

EDSON SANTANA PEREIRA, CPF nº 112.184.873-72, matrícula nº 189161-1, Analista Fazendário - Economia, para responder pelo expediente da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil desta Secretaria, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, PEDRO MARTINS AIRES, CPF nº 125.366.101-44, matrícula nº 197133-5, no período de 20 de setembro a 04 de outubro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 795, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1504/2004 da empresa BOIFORTE FRIGORÍFICOS LTDA em mora no cumprimento com as obrigações principal e acessórias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1504/2004 da empresa BOIFORTE FRIGORÍFICOS LTDA, CCI/TO 29.027.047-2, CPNJ nº 02.935.880/0001-13 por encontrar-se inadimplente com o recolhimento das obrigações principal e acessórias, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01, e o previsto nos Termos de Acordos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 796, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Tornar sem efeito parte de Portaria referente a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial das empresas em mora no cumprimento com as obrigações principal e acessórias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 329, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 4.612, de 03 de maio de 2016, na parte que suspendeu o Termo de Acordo de Regime Especial das empresas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	TARE
29.421.720-7	CLICDEVOLUÇÃO CONSTRUTORA, IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA	2689/2015
29.439.920-8	ACOPAN DISTRIBUIDORA DE PROD. SIDERÚRGICOS EIRELI	2451/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de abril de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 797, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 19 de setembro de 2016, em face da necessidade de continuidade de trabalho no período; a fruição de férias legais do servidor ANTÔNIO TEIXEIRA BRITO FILHO, CPF nº 341.966.095-20, matrícula nº 430265-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Diretoria da Receita desta Secretaria, previstas para o período de 19 a 30 de setembro de 2016, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 31 de outubro a 11 de novembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 798, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 22 de agosto de 2016, em face da necessidade de continuidade de trabalho no período; a fruição de férias legais do servidor PAULO AFONSO TEIXEIRA, CPF nº 095.747.511-04, matrícula nº 179507-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos desta Secretaria, previstas para o período de 22 de agosto a 05 de setembro de 2016, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor ao serviço público.

a partir de 20 de setembro de 2016, em face da necessidade de continuidade de trabalho no período; a fruição de férias legais do servidor PAULO AFONSO TEIXEIRA, CPF nº 095.747.511-04, matrícula nº 179507-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos desta Secretaria, previstas para o período de 20 de setembro a 04 de outubro de 2016, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor ao serviço público.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 127/2016**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 00.405/1701/2014

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, que teve como vencedora as empresas: G G CONSTRUÇÕES E PROPAGANDA LTDA - ME, itens 11 e 12 no valor de R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais), SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, itens 02, 03, 06, 08 e 10 no valor de R\$ 4.720,73 (quatro mil setecentos e vinte reais e setenta e três centavos) e DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP, itens 09 e 13 no valor de R\$ 4.095,20 (quatro mil noventa e cinco reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 17.131,93 (dezessete mil cento e trinta e um reais e noventa e três centavos) com a economia de 39,66% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 31 de agosto de 2016.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 097/2016. Abertura dia 20.09.2016 às 09h00min visando à aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para atender às necessidades da SECAD, Proc. 00.718/2300/2016, Recurso: Tesouro/Próprio Pregoeira MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 169/2016. Abertura dia 20.09.2016 às 15h00min visando à prestação de serviços (seguro de veículos), para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.143/4100/2016, Recurso: FNAS Pregoeiro KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 1º de setembro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 043/2016**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 00.173/1701/2015

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo. Comunica ainda que será publicado novo edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Comprasnet sob nº 128/2016, para aplicação da Lei Complementar nº 147/2014, art. 48, incisos I e III.

Palmas, 1º de setembro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretário: SÉRGIO LEÃO

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2013**

PROCESSO: 2012.51010.00025

CONTRATO: 005/2013

ADITIVO Nº: 7º Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

CONTRATADA: N.A. Participações e Empreendimentos LTDA.

CNPJ Nº: 05.140.429/0001-06

OBJETO: Serviços de drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica na Quadra ARSO 131, em Palmas, por meio do programa Pró-moradia. VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 6.011.378,84 (seis milhões onze mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência e Execução.

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSO: 4219

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2013.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 1º de setembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão

Alexandre Costa de Carvalho

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 012/2008 SOCIAL**

PROCESSO: 2008.51010.00120

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

CONVENENTE: Município de Pium/TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09

OBJETO: Oferecer Cursos de Geração de Renda, por meio da Execução do Projeto Técnico Social.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente convênio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) na Fonte 4219, e R\$ 1.000,00 (mil reais) na Fonte 0100 a título de contrapartida, Natureza da despesa 44.40.41.

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Décima Terceira do presente Convênio fica prorrogado para 04 de setembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30 de junho de 2008.

DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03 setembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 01 de setembro de 2016.

DATA DE VENCIMENTO DA 10ª PRORROGAÇÃO: 04 de setembro de 2017.

ORDENADOR DE DESPESA: Sérgio Leão

Manoel Araújo Palma

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 012/2008 OBRA**

PROCESSO: 2008.51010.00105

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

CONVENENTE: Município de Pium/TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09

OBJETO: Construção de 100 (cem) unidades habitacionais, através do Programa Pró Moradia/PAC I.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

VALOR DO CONVÊNIO: O valor inicial do presente convênio é R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), sendo 1.292.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais) na fonte 4219 e 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) na fonte 0100, a título de contrapartida, Natureza da Despesa 44.40.51.

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Décima Terceira do presente Convênio fica prorrogado para 04 de setembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30 de junho de 2008.

DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03 setembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 01 de setembro de 2016.

DATA DE VENCIMENTO DA 10ª PRORROGAÇÃO: 04 de setembro de 2017.

ORDENADOR DE DESPESA: Sérgio Leão

Manoel Araújo Palma

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
"SINE DIE"PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016
PROCESSO Nº 2015/3896/001.214

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comunica aos interessados o Adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, para análise de impugnação e demais questionamentos feitos pelas empresas.

Palmas - TO, 1º de Setembro de 2016.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de LicitaçãoRAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
PregoeiroSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2015.39000.000125
Contrato nº 023/2015
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Contratado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE PALMAS - SETURB
CNPJ/MF: 38.132.932/0001-60
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor, conforme Cláusula Quinta - Da Vigência e Cláusula Sétima - do valor e do Pagamento, descritas no contrato nº 023/2015, referente à prestação de serviços de fornecimento de vales transportes para atender as necessidades dos servidores públicos estaduais da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.
Valor: Permanece o mesmo valor pactuado para a continuação da prestação de serviço, R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 013/2016.
Natureza da Despesa: 33.90.39.72
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2016.
Vigência: Em consonância com o disposto na Cláusula Quinta - Da Vigência, fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato (17/09/2016), iniciando, portanto, em 18/09/2016.
Signatários:
LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: MARCOS ESNER MUSAFIR

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1224, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Portaria nº 762, de 25 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.630, no dia 1º de junho de 2016, que instituiu a Primeira Comissão Sindicante para apurar os fatos narrados no MEMO/SESAU/SALE/DAL/GTRANS Nº 130/2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2016/SES/SAJ/DCONT/GCS, 26 de agosto de 2016, da lavra da Senhora Presidente da Primeira Comissão de Sindicância da SES-TO;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela saúde dos cidadãos tocaninenses e pela correta aplicação dos recursos públicos, bem como realizar um procedimento administrativo com a devida cautela, primando pela observância dos princípios norteadores do processo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância da SESAU, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa;

Art. 2º PRORROGAR a Portaria nº 1066, de 26/07/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.679, de 08/08/2016 e autuada sob o nº 2016.30550.004563 por mais 30 (trinta) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 (trinta) de agosto de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2016

PROCESSO Nº: 2016.30550.6022
Nº CONTRATO: 107/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
VALOR TOTAL: 19.255.941,60 (DEZENOVE MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 0250000112 E 0102818888
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEL POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2016
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE
INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correções

PROCESSO Nº: 2016.30550.004833
Nº CONTRATO: 109/2016
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, MANTENEDORA DO HOSPITAL DOM ORIONE.
CNPJ DA CONTRATADA: 01.368.232/0001-60
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, BEM COMO À IMPLEMENTAÇÃO DE UMA REDE DE CUIDADOS PARA ASSEGURAR ÀS MULHERES O DIREITO AO PLANEJAMENTO REPRODUTIVO E A ATENÇÃO HUMANIZADA À GRAVIDEZ, AO PARTO E AO PUERPÉRIO, E AINDA, ASSEGURAR ÀS CRIANÇAS O DIREITO AO NASCIMENTO SEGURO E AO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEIS.
VALOR TOTAL PARA PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR GERAL: 23.435.355,84 (VINTE TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
VALOR TOTAL PARA PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA REDE CEGONHA: 6.466.243,64 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4116
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTES: 0250 E 0102.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2016
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE
HOSPITAL DOM ORIONE P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES Nº 54, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PUNÇÃO LOMBAR.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC nº 1.011, de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.666, de 20 de julho de 2016, torna público o RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PUNÇÃO LOMBAR, realizado de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES Nº 47, de 16 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.686, de 17 de agosto de 2016, conforme quadro abaixo:

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PUNÇÃO LOMBAR. EDITAL/SES Nº 47, DE 16 DE AGOSTO DE 2016		
NOME	VAGA	RESULTADO
Flavio Augusto de Pádua Milagres	Médico	Apto - Titular
Roumayane Lopes Ferreira	Biomédica/Bioquímica	Apto - Titular
Leslie Camêlo Campos	Biomédica/Bioquímica	Apto - Suplente

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente da Comissão de Seleção

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REDUÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 023/2015

PROCESSO: 2014/3055/03148

INTERESSADO: SAEL/Diretoria de Compras

OBJETO: Aquisição de Implantes Ortopédicos (Placas ALCP, Próteses total de Quadril e Outros)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Despacho SAJ/DCC/GCONTRAT Nº 1023/2016, fl-896, desdobrado pelo Despacho nº 17/2016/SESAU/SUP, no qual, explicitando conhecimento e manifestando favorável ao pleito.

CONSIDERANDO o documento da empresa ALLIMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, datado de 26/07/2016, por meio do qual, informa que estar de acordo com a redução dos preços dos itens 03, 07 e 09; Homologadas no Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preço nº 023/2015, publicado no D.O.E, nº 4.483 de 28/10/2015.

RESOLVE

Art. 1º Reduzir, no pregão em epígrafe, o correspondente de 10%, do valor dos itens 03, 07 e 09, ofertado pela empresa ALLIMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, CNPJ Nº 03.022.982/0001-00, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.483, de 28 de outubro de 2016.

Art. 2º Registrar, na Ata de Registro de Preços em tela, o novo valor do item ofertado pela empresa, devidamente atualizado, conforme segue:

Onde se lê:

Empresa: Allimed Comércio Material Médico Ltda
CNPJ: 03.022.982/0002-91

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07	50	KIT	PRÓTESE DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO CIMENTADA, COMPOSTA DE: - Componente femoral simétrico primário em cromo/cobalto molibdênio, com ressecções anteriores e posteriores não paralelas, flange anterior com inclinação de 5° que evite chanfrar cortical anterior, sulco condilar profundo na região superior, que possibilite preservar ou substituir o LCP, tanto no lado direito como esquerdo, tamanhos 0, 1, 2, 3, 4 e 5, formato anatômico (direito e esquerdo), nas versões preservando e substituindo o ligamento posterior. Embalagem individual, estéril. - Base tibial primário, em liga de titânio ou cromo/cobalto, fixa ou rotatória, com inclinação de 6°, que facilite alta flexão de 145°, com espaço inferior para cimentação. Tamanho 0, 1, 2, 3, 4 e 5. - Componente platô tibial, em polietileno moldado por compressão livre de falhas na superfície, com tampão central inferior para travamento e estabilidade. Tamanhos 0, 1, 2, 3, 4 e 5, com altura 10, 12, 14, 17 e 20mm. Embalagem individual, estéril. - Componente patelar, em polietileno, formato esférico, com três pinos de fixação padronizados para qualquer tamanho de implante. Tamanhos 28 e 32mm com altura 8mm, tamanhos 32, 35, 38 e 41mm com altura 10mm. Embalagem individual, estéril.	LIMA	57.000,00	2.850.000,00
09	68	KIT	PRÓTESE DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: - Haste femoral não cimentada em liga de titânio. Cone de 12/14 nos tamanhos: Largura 4.5 mm, Tamanho 02/Largura 6.5 mm, Tamanho 0/Largura 7.5 mm, Tamanho 1/Largura 8.75 mm, Tamanho 1 PLUS/Largura 10.0 mm, Tamanho 2/Largura 11.5 mm, Tamanho 3/Largura 12.5 mm, Tamanho 4/Largura 13.5 mm, Tamanho 5/Largura 15.0 mm, Tamanho 6/Largura 17.5 mm, Tamanho 7/Largura 20 mm, Tamanho 8. - Componente Acetabular em Liga de titânio de 2mm. Para inserto pequeno nos tamanhos 44, 46 e 48; para inserto médio nos tamanhos 50 e 52; para inserto grande nos tamanhos 50 ao 62. - Inserto em cerâmica Delta. Tamanho Extra P, 28 mm/Tamanho P, 32 mm/Tamanho M, 36 mm/Tamanho G, 40 mm. - Cabeça femoral intercambiável em cerâmica Delta, com cone 12/14. Diâmetros 28 e 32mm, nos tamanhos P, M e G; diâmetros 36 e 40mm, nos tamanhos P, M, G e XG. - Parafuso acetabular sextavado em Liga de Titânio, diâmetro 6.5mm, tamanhos 20 a 60mm, com variação de 5 em 5mm. Todos os componentes acondicionados em embalagem individual, estéril.	LIMA	57.000,00	3.876.000,00
GRUPO ÚNICO						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	33	KIT	PRÓTESE DE QUADRIL PARA REVISÃO, COMPOSTA DE: - Haste femoral em liga de titânio, poroso e revestido de hidroxiapatita no terço proximal ou em toda sua extensão. Cone de 12/14, tamanho offset 125° e 132° e comprimentos de 0, 1, 2, 3, com centralizador distal esquerdo e direito, bloqueador e centralizador proximal assimétrico. Embalagem individual, estéril. - Componente acetabular de revisão, revestido de hidroxiapatita em toda sua extensão, nos tamanhos 50, 54, 58, 62 e 66mm, com conexões para cunhas, com rebordos superiores corrigindo falha óssea. - Inserto cerâmica Delta. Tamanho Extra P, 28 mm/Tamanho P, 32 mm/Tamanho M, 36 mm/Tamanho G, 40 mm. - Cabeça femoral intercambiável cerâmica Delta com cone 12/14.	LIMA	48.902,45	1.613.780,85

Leia-se:

Empresa: Allimed Comércio Material Médico Ltda
CNPJ: 03.022.982/0002-91AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09 horas do dia 20 de setembro de 2016, realizará a abertura da licitação em tela, que visa a contratação de empresa para prestar serviço de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. (Processo nº 2015/3055/001541). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/3098. Pregoeira: Wiviane Nara.

Palmas, 01 de setembro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2016

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09 horas do dia 20 de setembro de 2016 realizará a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição de materiais de consumo (meios auxiliares de locomoção). O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 2865/2015). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 01 de setembro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e dietas enterais especiais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 06/09/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07	50	KIT	PRÓTESE DE JOELHO PRIMÁRIA NÃO CIMENTADA, COMPOSTA DE: - Componente femoral simétrico primário em cromo/cobalto molibidênio, com ressecções anteriores e posteriores não paralelas, flange anterior com inclinação de 5º que evite chanfrar cortical anterior, sulco condilar profundo na região superior, que possibilite preservar ou substituir o LCP, tanto no lado direito como esquerdo, tamanhos 0, 1, 2, 3, 4 e 5, formato anatômico (direito e esquerdo), nas versões preservando e substituindo o ligamento posterior. Embalagem individual, estéril. - Base tibial primário, em liga de titânio ou cromo/cobalto, fixa ou rotatória, com inclinação de 6º, que facilite alta flexão de 145º, com espaço inferior para cimentação. Tamanho 0, 1, 2, 3, 4 e 5. - Componente platô tibial, em polietileno moldado por compressão livre de falhas na superfície, com tampão central inferior para travamento e estabilidade. Tamanhos 0, 1, 2, 3, 4 e 5, com altura 10, 12, 14, 17 e 20mm. Embalagem individual, estéril. - Componente patelar, em polietileno, formato esférico, com três pinos de fixação padronizados para qualquer tamanho de implante. Tamanhos 28 e 32mm com altura 8mm, tamanhos 32, 35, 38 e 41mm com altura 10mm. Embalagem individual, estéril.	LIMA	51.300,00	2.565.000,00
09	68	KIT	PRÓTESE DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: - Haste femoral não cimentada em liga de titânio. Cone de 12/14 nos tamanhos: Largura 4.5 mm, Tamanho 02/Largura 6.5 mm, Tamanho 0/Largura 7.5 mm, Tamanho 1/Largura 8.75 mm, Tamanho 1 PLUS/Largura 10.0 mm, Tamanho 2/Largura 11.5 mm, Tamanho 3/Largura 12.5 mm, Tamanho 4/Largura 13.5 mm, Tamanho 5/Largura 15.0 mm, Tamanho 6/Largura 17.5 mm, Tamanho 7/Largura 20 mm, Tamanho 8. - Componente Acetabular em Liga de titânio de 2mm. Para inserto pequeno nos tamanhos 44, 46 e 48; para inserto médio nos tamanhos 50 e 52; para inserto grande nos tamanhos 50 ao 62. - Inserto em cerâmica Delta. Tamanho Extra P, 28 mm/Tamanho P, 32 mm/Tamanho M, 36 mm/Tamanho G, 40 mm. - Cabeça femoral intercambiável em cerâmica Delta, com cone 12/14. Diâmetros 28 e 32mm, nos tamanhos P, M e G; diâmetros 36 e 40mm, nos tamanhos P, M, G e XG. - Parafuso acetabular sextavado em Liga de Titânio, diâmetro 6.5mm, tamanhos 20 a 60mm, com variação de 5 em 5mm. Todos os componentes acondicionados em embalagem individual, estéril.	LIMA	57.000,00	3.488.400,00
GRUPO ÚNICO						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	33	KIT	PRÓTESE DE QUADRIL PARA REVISÃO, COMPOSTA DE: - Haste femoral em liga de titânio, poroso e revestido de hidroxiapatita no terço proximal ou em toda sua extensão. Cone de 12/14, tamanho offset 125º e 132º e comprimentos de 0, 1, 2, 3, com centralizador distal esquerdo e direito, bloqueador e centralizador proximal assimétrico. Embalagem individual, estéril. - Componente acetabular de revisão, revestido de hidroxiapatita em toda sua extensão, nos tamanhos 50, 54, 58, 62 e 66mm, com conexões para cunhas, com rebordos superiores corrigindo falha óssea. - Inserto cerâmica Delta. Tamanho Extra P, 28 mm/Tamanho P, 32 mm/Tamanho M, 36 mm/Tamanho G, 40 mm. - Cabeça femoral intercambiável cerâmica Delta com cone 12/14.	LIMA	44.012,20	1.452.402,60

Art. 3º Fica mantida a vigência de 12 (doze) meses, da referida Ata, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado nº 4.483, de 28 de outubro de 2016.

Palmas - TO, 31 de agosto de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO B. KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoPAULO CÉSAR PINHEIRO GOMES
CPF: 462.435.853-87

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 06/09/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2016/3100/000619
Termo aditivo: 4º
Contrato nº: 034/2012
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: SISAPA - Agência de Saneamento de Pedro Afonso - TO
CNPJ: 02.070.589/0001-20
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, referente ao serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedro Afonso - TO e Unidades Administrativas dentro do mencionado município.
Valor Estimado: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Natureza da despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 08/05/2016 à 07/05/2017.
Data da assinatura: 06/05/2016
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Jairo Soares Mariano e Arnaldo de Jesus Lukach - Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2016/31000/001180
Termo aditivo: 5º
Contrato nº: 019/2011
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Vera Regina Gonçalves
CPF: 719.335.736-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação de imóvel onde abriga o Centro de Valorização do Policial Judiciário de Palmas - Tocantins.
Valor mensal: R\$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais).
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 10/08/2016 à 09/08/2017.
Data da assinatura: 04/08/2016
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Vera Regina Gonçalves - Locadora

AEM-TO

Presidente: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR

**NOTIFICAÇÃO DE RECOBRANÇA
ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO**

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constante no processo abaixo indicado, fica NOTIFICADA a empresa relacionada da Notificação de Recobrança:

Processo	Razão Social	CNPJ
1127/2012	Vicosa Comércio de Alimentos Ltda - ME	14.096.981/0001-27

Assim, o processo administrativo encontra-se à disposição para o pagamento do débito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Os interessados deverão se dirigir à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultado o contato por telefone para informações (63) 3218-2075.

MARCELO OLIVEIRA MONTEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

BANCO DO EMPREENDEDOR

Presidente: ACY DE CARVALHO FONTES

**PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 048, DE 31 DE
AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

Afruição de 15 (quinze) dias de gozo de férias ao servidor GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS, CPF 295.659.011-15, nº funcional 373658-3, Assistente Administrativo/Assessor Técnico e de Planejamento (DAS-4), no período de 12/09 a 26/09/2016, referente ao Período Aquisitivo de 28/09/2010 a 27/09/2011, interrompidas pela PORTARIA-PRODIVINO nº 124, de 25 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.479, de 06 de outubro de 2011.

**PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 049, DE 31 DE
AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

Afruição de 15 (quinze) dias de gozo de férias ao servidor GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS, CPF 295.659.011-15, nº funcional 373658-3, Assistente Administrativo/Assessor Técnico e de Planejamento (DAS-4), no período de 27/09 a 11/10/2016, referente ao Período Aquisitivo de 28/09/2012 a 27/09/2013, interrompidas pela PORTARIA-PRODIVINO nº 177, de 09 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.983, de 15 de outubro de 2013.

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 693/AP, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000786
 SEGURADA: JOSELITA RODRIGUES DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 464846/1
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 PADRÃO: V
 REFERÊNCIA: "L"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.414,33
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000794
 SEGURADA: MARIA MONTEIRO BARBOSA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 596878/3
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "G"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.346,13
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 694/AP, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000188
 SEGURADO: EDNALDO ALVES DE SOUZA
 ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
 MATRÍCULA: 272404/3
 QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
 CARGO: Agente Penitenciário
 CLASSE: 3ª Classe
 REFERÊNCIA: "L"
 CARGA HORÁRIA: 180
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.819,08
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/003083
 SEGURADO: ERISMÁ DE JESUS LOPES
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 MATRÍCULA: 449810/3
 QUADRO: Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins
 CARGO: Perito Oficial
 CLASSE: Especial
 REFERÊNCIA: "F"
 CARGA HORÁRIA: 180
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 16.448,95
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000384
 SEGURADA: ELIZETE DIAS DOS SANTOS
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 MATRÍCULA: 635630/5
 QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
 CARGO: Escrivão de Polícia
 CLASSE: Especial
 REFERÊNCIA: "G"
 CARGA HORÁRIA: 180
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 8.886,01
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 697/AP, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000905
 SEGURADA: ELZA MARIA DE LUCIA BUBOLZ
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 431180/2
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Analista em Controle de Zoonoses
 PADRÃO: X
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 13.857,64
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002177
 SEGURADO: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 255388/2
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Motorista
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.819,92
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/001349
 SEGURADO: WALKER ALVES GUIMARÃES
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 149138/1
 QUADRO: Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins
 CARGO: Extensionista Rural
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "L"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.233,03
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

**APOSTILA Nº 49/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.
PROCESSO Nº 2016/24830/000808**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 164/AP, publicada no Diário Oficial nº 4.579, de 14 de março de 2016, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a MARIA CRISTINA GRANJEIRO DA SILVA, para:

I - considerar os proventos da referida segurada isentos, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, no art. 40, §21, da Constituição Federal:

- a) da contribuição Previdenciária;
- b) do Imposto de Renda, a partir 23 de junho de 2016.

II - estabelecer que a segurada deverá ser submetida à nova avaliação médica pericial a cada dois anos.

**APOSTILA Nº 51/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.
PROCESSO Nº 2016/24830/000449**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 973/AP, de 16 de dezembro de 2015, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 1537, de 17 de dezembro de 2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a MARIA DE FÁTIMA MATOS VALADARES, para:

I - considerar os proventos da referida segurada isentos, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, no art. 40, §21, da Constituição Federal:

- a) da contribuição Previdenciária;
- b) do Imposto de Renda, a partir 25 de julho de 2016.

II - estabelecer que a requerente deverá ser submetida à nova avaliação médica pericial no ano de 2017.

**APOSTILA Nº 53/2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.
PROCESSO Nº 2015/24830/002343**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

o Ato nº 448/TRR, de 25 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4427, de 31 de julho de 2015, que concedeu Transferência para a Reserva Remunerada a MEIRIVALDO BARBOSA DA COSTA, para:

I - considerar os proventos do referido segurado isentos, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, no art. 40, §21, da Constituição Federal:

- a) da contribuição Previdenciária;
- b) do Imposto de Renda, a partir 18 de maio de 2016.

PROCESSO Nº 2016/24830/001965

ERRATA DA PORTARIA Nº 491/PE, DE 21 DE JUNHO DE 2016, relativo à pensionista LIRACY SOUSA VIANA E OUTROS.

ONDE CONSTOU: REAJUSTE: Paridade.
PASSE A CONSTAR: REAJUSTE: RPPS-TO.

NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

PORTARIA NATURATINS Nº 277, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, GINO MACHADO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 11144220, Gestor Público, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para 08/01/2015 a 06/02/2015, 30 (trinta) dias, a partir de 22/07/2016, restando 19 (dezenove) dias para fruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA NATURATINS Nº 278, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, WENNDER PARENTE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1099752, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 25/07/2016 a 11/08/2016, 18 (dezoito) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA NATURATINS Nº 279, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, ANA LUCIA FIORETTO REBOUÇAS CAMPOS PINTO, matrícula nº 240932, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 11/07/2016 a 28/07/2016, 18 (dezoito) dias, a partir de 22/07/2016, restando 07 (sete) dias para fruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA NATURATINS Nº 280, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, SANDRA DE SOUZA E SILVA CIRQUEIRA, Matrícula nº 952063-1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 16/05/2016 a 27/05/2016, 12 (doze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA NATURATINS Nº 281, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, PAULO SÉRGIO REGO GOMES, Matrícula nº 337551-6, Assessor Especial, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 02/08/2016 a 31/08/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA NATURATINS Nº 283, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, JORGE LEONAM BARBOSA, Matrícula nº 728436-6, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 15/08/2016 a 13/09/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA NATURATINS Nº 284, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, MARCUS VINICIUS MOREIRA PAREDES, Matrícula nº 11230720-1, Técnico de Informática, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 18/07/2016 a 16/08/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA NATURATINS Nº 285, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, LUCIANA DA COSTA DA SILVA, Matrícula nº 11229462-1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 22/08/2016 a 06/09/2016, 16 (dezesesseis) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA NATURATINS Nº 286, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais da servidora, FRANCISCA MARIA DA SILVA, Matrícula nº 573763-3, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 18/07/2016 a 16/08/2016, 30 (trinta) dias, a partir de 02/08/2016, restando 15 (quinze) dias para fruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA NATURATINS Nº 287, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, ISAIAS VIEIRA DIAS, Matrícula nº 294114, Guarda de Parque, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 11/07/2016 a 09/08/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA NATURATINS Nº 288, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, DIEGO FÉLIX SANTOS, Matrícula nº 11152532, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 22/08/2016 a 02/09/2016, 12 (doze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA NATURATINS Nº 289, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, REGINALDO JOSÉ DE SOUZA, Matrícula nº 11152729-1, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 11/07/2016 a 09/08/2016, 30 (trinta) dias, a partir de 28/07/2016, restando 13 (treze) dias para fruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA NATURATINS Nº 292, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, MARIA ELIZANGELA GOMES RODRIGUES, Matrícula nº 970326-1, Auxiliar Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para data oportuna, Portaria 384, de 30 de Julho de 2012, D.O.E 3.696 de 20/08/2012 19 (dezenove) dias, para fruí-los de 11/07/2016 a 29/07/2016.

PORTARIA NATURATINS Nº 293, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, BARTOLOMEU LEONEL DIAS, Matrícula nº 943839-2, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 129, de 11 de Abril de 2016, D.O.E 4.600 de 14/04/2016 10 (dez) dias, para fruí-los de 14/07/2016 a 23/07/2016.

PORTARIA NATURATINS Nº 294, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, HENRIQUE BAPTISTA DA SILVA, Matrícula nº 466077-8, Administrador, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, portaria 554, de 07 de novembro de 2014, D.O.E 4.256 de 14.09/2014 15 (quinze) dias, para fruí-los de 17/06/2016 a 01/07/2016.

PORTARIA NATURATINS Nº 295, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, CILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 509477-2 Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 189, de 14 de Junho 2016, D.O.E 4.645 de 22/06/2016 12 (doze) dias, para fruí-los de 10/08/2016 a 12/08/2016.

PORTARIA NATURATINS Nº 296, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, IVACI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 623020-2, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 139, de 15 de Abril de 2016, D.O.E 4.604 de 20/04/2016 30 (trinta) dias, para fruí-los de 01/09/2016 a 30/09/2016.

PORTARIA NATURATINS Nº 297, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, EVANDRO DIAS RAMOS, Matrícula nº 504194-1, Fiscal Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2008/2009, antes prevista para data oportuna, Portaria 064, de 29 de Janeiro de 2010, D.O.E 3.069 de 03/02/2010 13 (treze) dias, para fruí-los de 08/08/2016 a 20/08/2016.

PORTARIA NATURATINS Nº 298, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, SERGIO FERRAZ LISBOA, Matrícula nº 1067796-2, Analista em Tecnologia da Informação, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, Portaria 240, de 09 de setembro de 2014, D.O.E 4.211 de 11/09/2014 30 (trinta) dias, para fruí-los de 11/08/2016 a 09/09/2016.

PORTARIA NATURATINS Nº 299, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, LUCÉLIO CARVALHO MADALENA, Matrícula nº 11144220-1, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, portaria 241, de 20 de Julho de 2016, D.O.E 4.677 de 04/08/2016 30 (trinta) dias, para fruí-los de 27/06/2016 a 26/07/2016.

PORTARIA NATURATINS Nº 301, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, GINO MACHADO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 808328/2, Gestor Publico, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para data oportuna, Portaria 47, de 30 de Janeiro de 2013, D.O.E 3.811 de 06/02/2013 07 (sete) dias, para fruí-los de 27/06/2016 a 03/07/2016.

PORTARIA NATURATINS Nº 302, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, JUNIO CESAR SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 1027662/3, Motorista, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 11/08/2016 a 09/09/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA NATURATINS Nº 303, DE 16 AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor LAMARCK RODRIGUES PIMENTEL MARINHO, Matrícula nº, 1004778/4, Supervisor Regional de Escritório, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 30/05/2016 a 03/06/2016, 05(cinco) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las de 27/06/2016 01/07/2016.

PORTARIA NATURATINS Nº 306, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais da servidora, ADRIANA TIAGO MOURA, Matrícula nº 50705/7, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 13/07/2016 a 06/08/2016, 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 02/08/2016, restando 05 (cinco) dias para fruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA NATURATINS Nº 307, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, ZENAIDE MACIEL RAMOS, Matrícula nº 302287-2, Fiscal Ambiental, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, Portaria 155, de 01 de Julho de 2015, D.O.E 4.410 de 08/07/2015 10 (dez) dias, para fruí-los de 04/07/2016 a 13/07/2016.

PORTARIA NATURATINS Nº 309, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, LUCIANA GEREMIAS DE SOUZA, Matrícula nº 240592/1, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2007/2008, antes prevista para data oportuna, Portaria 1525, de 16 de Dezembro de 2008, D.O.E 2.801 de 19/12/2008 30 (trinta) dias, para fruí-los de 15/08/2016 a 13/09/2016.

PORTARIA NATURATINS Nº 310, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, LUIZ CARLOS TEODORO, matrícula Nº 6954791, Gerente de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, Portaria 626, de 16 de dezembro 2014, D.O.E 4.282 de 18/12/2014, 15 (quinze) dias, para fruí-los de 04/07/2016 a 18/07/2016.

PORTARIA NATURATINS Nº 314, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, LUCELIO CARVALHO MADALENA, matrícula nº 11144220, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 27/06/2016 a 26/07/2016, 30 (trinta) dias, a partir de 15/07/2016, restando 12 (doze) dias para fruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA NATURATINS Nº 315, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Superintendência de Gestão Ambiental, a partir de 11/08/2016, as servidoras:

Nome	Matrícula	Cargo
Maria Alice dos Santos Reis	202890	Analista em Desenvolvimento Social
Nelma de Souza Mota	377366	Professora da Educação Básica
Shirley Tshico Rodrigues da Costa	228762	Analista em Desenvolvimento Social

PORTARIA NATURATINS Nº 321, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, NILZA VERÔNICA CAMPOS AMARALAGUIAR, matrícula nº 299318-1, Arquiteto do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, Portaria 305, de 19 de Outubro de 2015, D.O.E 4.482 de 21/10/2015 15 (quinze) dias, para fruí-los de 05/09/2016 a 19/09/2016.

PORTARIA NATURATINS Nº 322, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94 NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, ENERY MARTINS CEZAR BATISTA, matrícula nº 11156104-1, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 15/08/2016 a 13/09/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

JULGAMENTO EM 2º INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 96-2015-F
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 121156
AUTUADO: Zora de Andrade Paiva

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR DANIFICAR VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DESACORDO COM LICENÇA OBTIDA - ART. 53 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - INFRINGÊNCIA AO ART. 97 DO MESMO CODEX - MODIFICAÇÃO FÁTICA - APLICAÇÃO DO ART. 100, §1º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO - MODIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1º INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) a carência do correto enquadramento legal; c) a necessidade de adequação da matéria fática inserta no auto de infração; d) a constatação da aplicação do contraditório e do amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 17-101 e 111/112); e a apresentação de recurso administrativo de fls. 113-122;

2) Havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 102-108), preliminarmente verifico a imposição do art. 100, §1º do Decreto Federal nº 6.514/08, vez que a tipificação da infração contida no art. 53 do mesmo codex exige a delimitação, no auto de infração, do quantitativo de supressão indevida por hectare ou, quando se tratar de quantidade de indivíduo suprimido, a quantificação das unidades, estéreos, quilos, mdc ou metros cúbicos da supressão em desacordo com a autorização concedida, sem prejuízo da suplementação de reserva legal conforme art. 124 da Resolução COEMA nº 07/2005 a ser averiguada no processo ambiental de regularização da propriedade rural; e em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela revogação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), anulando o Auto de Infração nº 121156 e o Termo de Embargo nº 151532, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

a) dar ciência desta decisão ao Autuado, sem prejuízo da aplicação do art. 100, §2º e constando a prerrogativa do art. 130, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Após, à baixa definitiva.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

JULGAMENTO EM 2º INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 216-2014-F
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 140755
AUTUADO: Prefeitura de Lajeado/TO

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - SANÇÃO E DOSIMETRIA DA MULTA ADEQUADAMENTE APLICADAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1º INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 18, 27-29 e 48-56);

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 20-24); a juntada de Defesa Administrativa de forma extemporânea (fls. 50-56), considerada nesta Decisão para fins de constatação da ampla defesa e do contraditório; a não regularização ambiental da atividade (MEMO 03/2016 de fls. 60); considerando a ausência de manifestação quanto ao teor da Notificação nº 269/2014 (fls. 46-48) e dos arts. 142 e 144 do Decreto Federal nº 6.514/08; o correto enquadramento legal da infração; e em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a sanção de multa imposta, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

JULGAMENTO EM 2º INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 244-2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 118077
AUTUADO: Antonio Gladella

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - REMESSA DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE PASTAGEM SEM LICENÇA AMBIENTAL - ART. 52 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - PARECER TÉCNICO DE MONITORAMENTO Nº 60/2014 - CARACTERIZAÇÃO DE REFORMA DE PASTAGEM - DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL CONFORME ART. 117, §2º DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 07/2005 - ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1º INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a ausência de infração ambiental; b) a dispensa de requerimento de autorização florestal para reforma de pastagem; c) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 07-26 e 39/40);

2) Havendo previsão legal para análise recursal com remessa de ofício conforme arts. 127-A do Decreto Federal nº 6.514/08 e 7º da Portaria/NATURATINS nº 44/2015 (D.O.E. nº 4.320); o teor do Parecer Técnico de Monitoramento nº 60/2014 de fls. 29/30 e a dispensa de autorização ambiental para reforma de pastagem conforme art. 117, §2º da Resolução COEMA nº 07/2005, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), com a anulação do Auto de Infração nº 118077, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127-A e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando a prerrogativa do art. 130 do Decreto Federal nº 6.514/08 e, após, à baixa definitiva.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

JULGAMENTO EM 2º INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 565-2015-F
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 120453
AUTUADO: Pedro Araújo Neto

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR TRANSPORTE ILEGAL DE MADEIRA SEM LICENÇA AMBIENTAL - ART. 47 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - SANÇÃO E DOSIMETRIA DA MULTA ADEQUADAMENTE APLICADAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1º INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada e; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 14-63 e 77-79) e a ausência de recurso administrativo;

2) Não havendo nos autos (fls. 14-62) elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 67-74), em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração e o Termo de Apreensão nº 140356, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

a) prosseguir na aplicação das sanções impostas (dispensada no caso da sanção de multa pelo seu pagamento integral (fls. 63) com a redução do art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/08);

b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

JULGAMENTO EM 2º INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 678-2011
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 119301
AUTUADO: Antonio Oliveira Alencar

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR DESMATAR A CORTE RASO 1.5344HA DE VEGETAÇÃO NATIVA - ART. 52 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - PAGAMENTO DA MULTA IMPOSTA - DESEMBARGO - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1º INSTÂNCIA - ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 12-21);

2) Havendo o pagamento da multa imposta (fls. 22), o teor do Parecer Técnico nº 209-2015 pugna pela desnecessidade de recuperação da área de vegetação nativa suprimida, tendo em vista o disposto no art. 67 do Código Florestal, com o consequente desembargo da área, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação em parte da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), resultando no imediato desembargo da área do Termo de Embargo nº 14201 e pelo arquivamento definitivo do Processo 678-2011, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

a) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando a prerrogativa do art. 130 do Decreto Federal nº 6.514/08 e, após, à baixa definitiva para efeitos do art. 11 do mesmo diploma normativo.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

JULGAMENTO EM 2º INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 929-2014-F
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 113741
AUTUADO: Erivaldo Rodrigues de Moura

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - SANÇÃO E DOSIMETRIA DA MULTA ADEQUADAMENTE APLICADAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1º INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 07-11 e 17-19); e a interposição de recurso administrativo às fls. 20-31;

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 12-16); ancorado na reiterada prática de infração ambiental e na situação de flagrância em que se encontrava o autuado no momento da lavratura do auto de infração, conforme Relatório de Fiscalização de nº 203/2014 (fls. 04); a ausência de ao menos início da regularização ambiental; o correto enquadramento legal da infração e a não ocorrência de vício insanável (art. 100, §3º do Decreto Federal nº 6.514/08); e em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a sanção de multa imposta e o Termo de Embargo nº 008319, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAÍ para:

a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;

b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

JULGAMENTO EM 2º INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 986-2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 113601
AUTUADO: Vanguarda Transportes Ltda

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - REMESSA DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR TRANSPORTAR SUBSTÂNCIA TÓXICA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL - ARTS. 64/66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - NÃO OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL - EFETIVO LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 111/2012 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1º INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) o licenciamento ambiental da atividade; b) a aplicação de medidas de contenção que impediram o dano ambiental; c) a modificação do fato descrito no auto de infração; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 12-60);

2) Havendo previsão legal para análise recursal com remessa de ofício conforme arts. 127-A do Decreto Federal nº 6.514/08 e 7º da Portaria/NATURATINS nº 44/2015 (D.O.E. nº 4.320), o teor do Relatório de Fiscalização do NATURATINS nº 111/2012 de fls. 03-06 e a necessidade de modificação do fato descrito no auto de infração, com aplicação do art. 100 do Decreto Federal nº 6.514/08, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª Instância), fazendo-o em razão da presença de vício insanável, com a anulação do Auto de Infração nº 113601, pela incidência do art. 100 do Decreto Federal nº 6.514/08 e a inocorrência de dano ambiental, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127-A e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAÍ para:

a) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando a prerrogativa do art. 130 do Decreto Federal nº 6.514/08 e, após, à baixa definitiva para efeitos do art. 11 do mesmo diploma normativo.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

JULGAMENTO EM 2º INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 1272-2014-F
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 121892
AUTUADO: Ivan Cunha Faria

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR EXTRAÇÃO MINERAL SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ART. 63 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - MINORAÇÃO DA MULTA APLICADA - MODIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a necessidade de adequação da sanção pecuniária aplicada; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 14-16); e) a apresentação de recurso administrativo (fls. 17/18);

2) Em face das razões legais e de mérito elencadas, havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 08-13), em vista da área objeto da autuação e embargo perfazer o total de 0,2365ha (fração) e por disposição expressa da cominação legal do art. 63 do Decreto Federal nº 6.514/08, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela modificação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª Instância), minorando a sanção de multa imposta ao patamar de R\$ 1.500,00 (mínimo legal), e a manutenção do Termo de Embargo nº 147470, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAÍ para:

a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;

b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

JULGAMENTO EM 2º INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 2109-2013-F
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 117478
AUTUADO: COOPERMINER

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR FUNCIONAR ESTABELECIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR SEM LICENÇA AMBIENTAL - ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - SANÇÃO E DOSIMETRIA DA MULTA ADEQUADAMENTE APLICADAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1º INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 04-11 e 16-20); e a apresentação de recurso administrativo (fls. 20-23);

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 11-15), em face das razões legais e de mérito nele elencadas, em especial a impossibilidade de aplicação do Decreto Federal nº 3.179/99 por expressa revogação pelo Decreto Federal nº 6.514/08, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a sanção de multa aplicada, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAÍ para:

a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;

b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 2113-2011
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 119082
AUTUADO: Valdir Pereira da Costa

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR MANTER EM DEPÓSITO MADEIRA SEM DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - ART. 47 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - TIPIFICAÇÃO DA CONDUTA E SANÇÃO ADEQUADAMENTE IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação (minoração) da sanção pecuniária aplicada e; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 12, 18-20 e 22/23);

2) Não havendo no recurso interposto elementos capazes de modificar os atos decisórios de primeira instância (fls. 13-16), em face das razões legais e de mérito analisadas, bem como houve oportunidade de manifestação com os mesmos argumentos trazidos na defesa prévia (fls. 12 e 22/23), é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração e o Termo de Apreensão nº 13862, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 101 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação da sanção imposta;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 2215-2014-F
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 140759
AUTUADO: Edval Aires Pereira

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR EXTRAIR 1,34M³ DE MADEIRA EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - ART. 44 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE - ART. 5º, §1º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada e; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 11-15 e 25/38);

2) Em face das razões legais e de mérito ancoradas no Relatório de Fiscalização nº 184/2015, como também presente a menor lesividade ao meio ambiente (art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/08), é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela modificação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), convertendo a multa aplicada na sanção de advertência e a manutenção do Termo de Apreensão nº 147061, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação da sanção imposta;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 2217-2014-F
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 122447
AUTUADO: Edval Aires Pereira

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR DESTRUIR VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ART. 43 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - SANÇÃO E DOSIMETRIA DA MULTA ADEQUADAMENTE APLICADAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 06-11 e 19-20); e a apresentação de recurso administrativo às fls. 21-32;

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 12-17), obtemperando com a aplicação da sanção de multa no patamar mínimo previsto pela infração capitulada no art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/08, a não ocorrência do bis in idem e em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a sanção de multa imposta, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 24 de junho de 2016.

JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 2318-2014-F
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 120979
AUTUADO: Marcio José Schneider

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - REMESSA DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR DESTRUIR VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL SEM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - ART. 51 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO - ILEGITIMIDADE PASSIVA - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 14-50); e a apresentação de recurso administrativo às fls. 32-83; e f) a reconsideração da decisão em 1ª Instância (fls. 85-88);

2) Havendo a constatação de ilegitimidade passiva para figurar o Autuado no polo passivo da infração, em vista da regularização pretérita à formalização de negócio jurídico de arrendamento de imóvel rural para exploração florestal na qual Arrendatário se compromete a proceder com a utilização de recursos naturais com os meios legais a ele inerentes, razão pela qual restou reconsiderada a decisão de 1ª Instância no sentido de anular o auto de infração, e em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), com a anulação do Auto de Infração nº 120979, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127, 127-A e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) dar ciência desta decisão ao Autuado, sem prejuízo da aplicação do art. 100, §2º e constando a prerrogativa do art. 130, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Após, à baixa definitiva.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

JULGAMENTO EM 2º INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 2388-2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 117561
AUTUADO: Orlando Vieira Júnior

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR MANTER EM CATIVEIRO ESPÉCIME DA FAUNA SILVESTRE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ART. 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - SANÇÕES E DOSIMETRIA DA MULTA ADEQUADAMENTE APLICADAS APÓS MINORAÇÃO - SANÇÃO DE MULTA RETIFICADA PARA O MÍNIMO LEGAL - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1º INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 12-16 e 29-31); e a interposição de Recurso Administrativo às fls. 33-40;

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 23-28); o correto enquadramento legal e a pena de multa aplicadas, verificadas em sede de julgamento de 1º Instância, minorada ao patamar mínimo legal; a ausência da modificação do fato apta a ensejar a aplicação do art. 100 do Decreto Federal nº 6.514/08 (vício insanável), subsistindo a autoria e materialidade da infração ambiental; e em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a sanção de multa imposta e o Termo de Apreensão nº 11706, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

JULGAMENTO EM 2º INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 2407-2014-F
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 121266
AUTUADO: João Francisco de Carvalho

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR DESTRUIR 0,9438HA DE VEGETAÇÃO NATIVA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - ART. 43 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - MINORAÇÃO DA MULTA APLICADA - ADEQUAÇÃO - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1º INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação (minoração) da sanção pecuniária aplicada e; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 15-26 e 35/36);

2) Havendo previsão legal para análise recursal com remessa de ofício conforme arts. 127-A do Decreto Federal nº 6.514/08 e 7º da Portaria/NATURATINS nº 44/2015 (D.O.E. nº 4.320), é o imprescindível a se relatar.

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a minorante da multa imposta e o Termo de Embargo nº 141308, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 108, 127-A e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação da sanção imposta;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

JULGAMENTO EM 2º INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 3384-2014-F
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 121535
AUTUADO: José Raimundo Filho

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - REMESSA DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR EXTRAÇÃO DE MINÉRIO SEM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - ART. 63 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - SANÇÕES E DOSIMETRIA DA MULTA ADEQUADAMENTE APLICADAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1º INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 02-12 e 19-22);

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 13-18); o correto enquadramento legal e a pena de multa aplicadas, verificadas em sede de julgamento de 1º Instância; e em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a sanção de multa imposta e o Termo de Apreensão nº 08798, nos termos do art. 70, §4º da Lei Federal nº 9.605/98 e arts. 127, 127-A e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

JULGAMENTO EM 2º INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 4117-2011
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 119409
AUTUADO: Antonio Domingos Barbosa Rodrigues

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR EXTRAÇÃO MINERAL SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ART. 63 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - MINORAÇÃO DA MULTA APLICADA - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1º INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação quanto à minoração da sanção pecuniária aplicada; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 10-12 e 17) e; e) a apresentação de recurso administrativo (fls. 23-25);

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 13-15), em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a sanção de multa minorada e o Termo de Embargo nº 12248, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 4316-2014-F
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 122389
AUTUADO: Oziel Dias Cavalcante

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - REMESSA DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR TRANSPORTE DE MADEIRA SERRADA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ART. 47 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - SANÇÃO E DOSIMETRIA DA MULTA ADEQUADAMENTE APLICADAS APÓS MINORAÇÃO - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada após minoração; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 06-23 e 32/33);

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 24-31) que minorou corretamente a sanção de multa imposta, preponderantemente alicerçado na efetiva metragem cúbica apurada após resposta à Contradita nº 497/2014 (fls. 22) e em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a sanção de multa imposta de forma minorada e o Termo de Apreensão nº 153341, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127, 127-A e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 4780-2012-F
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 120559
AUTUADO: Alcindo Barbosa dos Santos

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - REMESSA DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR DESTRUIR VEGETAÇÃO NATURAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - ART. 43 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - INCIDÊNCIA DO ART. 21 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 06-16 e 29-31); e) a apresentação de recurso administrativo às fls. 32-38; e f) a reconsideração da decisão em 1ª Instância (fls. 39-43);

2) Havendo a incidência do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/08 no tocante à prescrição quinquenal para apuração do ilícito ambiental, sendo reconsiderada a decisão de 1ª Instância no sentido de anular o auto de infração, em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), com a anulação do Auto de Infração nº 120559 e o Termo de Embargo nº 140561, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127, 127-A e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando a prerrogativa do art. 130 do Decreto Federal nº 6.514/08 e, após, à baixa definitiva.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 5404-2014-F
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 120039
AUTUADO: Prefeitura de Santa Maria/TO

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - REMESSA DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR FUNCIONAR EMPREENHIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR SEM LICENÇA AMBIENTAL - ART. 61 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - SANÇÃO E DOSIMETRIA DA MULTA ADEQUADAMENTE APLICADAS APÓS MINORAÇÃO - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada após minoração; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 05-26 e 34-36);

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 27-32) que minorou a multa aplicada; a comprovação do efetivo licenciamento da atividade, com a emissão da Licença de Operação nº 3592-2015 (fls. 25/26), em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a sanção de multa minorada, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127, 127-A e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 23 de junho de 2016.

JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 5485-2014-F
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 122582
AUTUADO: Maria do Espírito Santo Mota Xavier-EPP

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - REMESSA DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR ADQUIRIR MATERIAL LENHOSO SEM DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - ART. 47 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CARACTERIZAÇÃO DE VÍCIO INSANÁVEL - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) a modificação do fato descrito no auto de infração; c) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 05-07);

2) Havendo previsão legal para análise recursal com remessa de ofício conforme arts. 127-A do Decreto Federal nº 6.514/08 e 7º da Portaria/NATURATINS nº 44/2015 (D.O.E. nº 4.320), o teor da Nota Técnica nº 26/2016 de fls. 10 e a necessidade de modificação do fato descrito no auto de infração, com aplicação do art. 100 do Decreto Federal nº 6.514/08, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), com a anulação do Auto de Infração nº 122582, pela incidência do art. 100 do Decreto Federal nº 6.514/08, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127-A e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando a prerrogativa do art. 130 do Decreto Federal nº 6.514/08 e, após, à baixa definitiva para efeitos do art. 11 do mesmo diploma normativo.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 101/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e SIRTRAGÁS SINDICATO DOS REVENDEDORES E TRANSPORTADORES DE GÁS ENGARRAFADO NO ESTADO DO TOCANTINS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 03 (três) meses para oportunizar ao Compromissado, com seus filiados constantes da relação anexa, a regularizarem os empreendimentos (revenda de gás GLP) perante o Naturatins, restando autorizado o funcionamento provisório da atividade.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou alterado, através de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Sirtragas: Compromissado.

RURALTINS

Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA**

PORTARIA Nº 364, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 12.09.2016, a servidora CONCEIÇÃO DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrita no CPF de nº 026.946.093-41, nº funcional 11185775/1, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, na Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 365/2016 - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a Notificação/INCRA/SR - GAB/nº 51 de 19 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomadas de Contas Especial, no prazo de 60 dias, para apuração da efetiva execução contratual, e quantificação de possíveis danos, bem como definição de responsabilidades no que concerne à execução do Convênio 37000/2008.

Art. 2º Designar os servidores: Domício Rodrigues Brito, número funcional nº 960758-2; Irismar Leopoldino Leão, número funcional nº 671992-1; Dyego Santana Reis, número funcional nº 1291971-1, para sob a presidência do primeiro realizar a Tomada de Contas Especial Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 31 (trinta e um dias) dias do mês de agosto de 2016.

UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 510/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art.13, §2º, alínea 'f', do Estatuto da Universidade e considerando o ato nº 932 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.663 de 15/07/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP da Universidade Estadual do Tocantins, os seguintes membros por áreas do conhecimento:

I - Ciências Agrárias:

a) Profa Dra. Michele Ribeiro Ramos

b) Prof. Me. Thadeu Teixeira Junior

II - Ciências Biológicas:

a) Profa Dra. Luciana Dos Santos Dias de Oliveira

b) Prof. Me. Marcus Vinicius Moreira Barbosa

III - Ciências Humanas

a) Prof. Me. Alcides do Nascimento Moreira

b) Profa Ma. Elizabeth Maria Lopes Toledo

IV - Ciências Sociais Aplicadas

a) Profa Ma. Alessandra Ruita Santos Czapski

b) Prof. Me. Giovanni Bezerra do Nascimento

V - Linguística, Letras e Artes

a) Profa Dra. Kyldes Batista Vicente

b) Profa Ma. Liliâne Scarpin da Silva Storniolo

VI - Ciências Exatas e da Terra

a) Prof. Me. Mário Visintainer

b) Prof. Esp. Fredson Vieira Costa

VII - Representante do Usuário

a) André Henrique Ribeiro - Conselho Municipal de Saúde (CMS)

VIII - Coordenação do Comitê

a) Prof. Dr. Rodrigo Barbosa e Silva (Coordenador CEP

UNITINS)

b) Profa Dra. Willany Palhares Leal (Vice-coordenadora CEP

UNITINS)

c) Vida Kamila Pinheiro da Conceição (Secretária CEP UNITINS)

Art. 2º O Comitê desenvolverá no âmbito do Estado do Tocantins, as atribuições previstas na Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e observará as demais normas legais pertinentes à matéria.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 066/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: **DEP. OSIRES DAMASO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016, exclusivamente para ME/EPP.

PROCESSO: 00072/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, suprimentos, peças para manutenção e diversos, destinados a atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL - AL

ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N,

Palmas - Tocantins. CEP 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 20 de setembro de 2016.

HORÁRIO: 09h (nove horas). Horário local de Palmas - TO

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações" e www.comprasnet.gov.br.

E-MAIL: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 01 de setembro de 2016.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 277, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral autorizar os afastamentos dos Defensores Públicos e dos demais servidores, bem como a prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 20, §11, II, "d" c/c art. 117, V, ambos da Lei nº 1.818/2007, em conformidade com o Parecer DIJUR nº 020/2014, ao Oficial de Diligências, HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO, afastamento sem remuneração para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Tocantins, compreendido entre 12 de setembro de 2016 a 26 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 1º dia do mês de setembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 002
CONTRATO Nº: 456/2011
PROCESSO SEI Nº: 15.0.00002585-0
LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADOR: Paulo César Wovst.
OBJETO: Renovação do contrato nº 456/2011, locação Miranorte pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2104; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
VALOR: R\$ 1.455,31 (hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) mensais.
DATA DA VIGÊNCIA: 27/08/2016 a 26/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek- Subdefensor Público-Geral - Locatário
Paulo César Wovst - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 09.
CONTRATO Nº: 068/2013.
PROCESSO Nº: 2013.4901.000105.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Norte Sul Limpeza e Conservação LTDA.
OBJETO: Renovação do Contrato em epigrafe pelo período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2104 e 03.122.1143.2188.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.808.913,48 (hum milhão oitocentos e oito mil novecentos e treze reais, quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 17/09/2016 A 16/09/2017.
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante.
Cleber Vicente da Silva - Representante - Contratada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****PORTARIA Nº 681/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins; considerando o requerimento formulado pela Promotora de Justiça Substituta Luma Gomides de Souza, protocolizado sob o nº 07010138772201619;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 5 de setembro de 2016, BRUNA BARBOSA CASTRO, CPF nº 015.343.891-64, para provimento do cargo em comissão de Auxiliar Técnico - DAM 2.

Art. 2º ESTABELECEER lotação da referida servidora na 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis, a partir da data de entrada em exercício.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 682/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins; considerando o requerimento formulado pelo Promotor de Justiça Celsimar Custódio Silva, nos termos do Ofício nº 332/2016 - PJA;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2016, MARIA CLÁUDIA BORGES MARTINS, CPF nº 049.801.891-13, para provimento do cargo em comissão de Auxiliar Técnico - DAM 2.

Art. 2º ESTABELECEER lotação da referida servidora na Promotoria de Justiça de Ananás, a partir da data de entrada em exercício.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTASPresidente: **MANOEL PIRES DOS SANTOS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 160/2016-RELT5/CODIL**

Processo nº 1973/2015 - Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOIS IRMÃOS - TO Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR 2014. Nos termos do Despacho nº 480/2016 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA a Sra. JESUINA BATISTA RODRIGUES DOLOTI Membro da CPL, CPF 076.471.628-02, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso V43Eo38M (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 161/2016-RELT5/CODIL

Processo nº 1974/2015 - Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS - TO Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR 2014. Nos termos do Despacho nº 479/2016 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA a Sra. JESUINA BATISTA RODRIGUES DOLOTI Membro da CPL, CPF 076.471.628 -02, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso V43Eo38M (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0162/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 8767/2016 - Entidade: Prefeitura Municipal de Lajeado. Assunto: Denúncia Possível Irregularidade em Contratos. Nos termos dos Despachos nº 534/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Renan Albernaz de Souza, Advogado a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0163/2016/RELT1-CODIL

Processo nº 14307/2015 - Entidade: Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas. Assunto: Auditoria ou Inspeção. Nos termos dos Despachos nº 531/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Francisco Viana Cruz, Secretário do Planejamento e Gestão à época a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Leondiniz Gomes
Conselheiro Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS****EXTRATOS**

CONTRATO Nº 50/2016. PROCESSO Nº 1242/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ: 01.237.403/0001-11. OBJETO: Fornecimento de material elétrico destinado à manutenção das redes de iluminação pública da zona rural e urbana do município de Araguatins-TO. CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ Nº 37.227.550/0001-58. VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.483,00 (Oitenta Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais). DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2016. VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016. PROCESSO Nº 1770/2016. VINCULAÇÃO: Pregão Presencial (S.R.P) Nº 25/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ: 01.237.403/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa(s) ou pessoa(s) física(s) para locação de veículos, com intuito de atender as demandas das Secretarias Municipais do Município Araguatins. CONTRATADO: A.R GOMES EIRELI - ME, CNPJ: 20.123.940/0001-85. VALOR REGISTRADO: Item 05, R\$ 2.200,00 e Item 08, R\$ 7.670,00. CONTRATADO: RAIMUNDO DE SALES LIMA, CPF: 064.510.633-04. VALOR REGISTRADO: Item 02, R\$ 2.940,00. CONTRATADO: EDINOR ARAÚJO FERREIRA, CPF: 165.997.991-91. VALOR REGISTRADO: Item 04, R\$ 1.710,00. CONTRATADO: GEDILSON MORAES DA CRUZ, CPF: 178.898.552-49. VALOR REGISTRADO: Item 02, R\$ 2.940,00. CONTRATADO: ARGEMIRA DE SOUSA FERREIRA (PROCURADORA), CPF: 794.451.871-72. ITEM REGISTRADO: Item 6, R\$ 2.190,00. CONTRATADO: ADÃO DA SILVA LIMA, CPF: 271.105.672-49. ITEM REGISTRADO: Item 03, R\$ 2.300,00. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2016. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura. DISPONIBILIDADE DA ATA: Departamento de licitações, fone: 63-3474-2140.

Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA. Objeto: Aquisição de medicamentos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de ARAPOEMA durante o ano de 2016. Contratado: MS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 15.224.444/0001-88 LOTE ÚNICO no Valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Dotações Orçamentárias: 10.301.1010.2.059. Ficha: 00098. Elemento de Despesa: 3.3.90.32 Fontes: 0010.00 R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), 0040.00 R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), 00407.00 R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Arapoema - TO, 25 de agosto de 2016.

ALESSANDER PEREIRA DE SOUZA
GESTOR DO FUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 016/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016
CONTRATO Nº: 036/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
CONTRATADA: CONSTRUTORAMW LTDA-ME, CNPJ nº 18.357.992/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de capina e roço, poda de arvores e transporte de galhadas, pinturas de meio fio, limpeza de sargetas, carga e transporte de entulhos no decorrer do exercício de 2016.
DATA ASSINATURA: 23/06/2016.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
VALOR: R\$ 96.897,92 (Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 010/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2016
 ATA Nº: 006/2016
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
 FORNECEDOR REGISTRADO: A. C. ALVES DA SILVA - ME, CNPJ nº 13.724.909/0001-34
 OBJETO: Prestação de Serviços com Montagem (instalação), Reposição de Gás, manutenção (limpeza, lubrificação e conserto), Troca de Compressor e Troca de Capacitor em Condicionadores de Ar do Município de Brasilândia do Tocantins - TO.
 DATA ASSINATURA: 26/04/2016
 VIGÊNCIA: 12 meses
 VALOR: R\$ 81.595,00 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 006/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2016
 ATA Nº: 004/2016
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
 FORNECEDOR REGISTRADO: WILSON BERTOLDO MARTINS - MEI, CNPJ sob o nº 17.521.913/0001-56
 OBJETO: Aquisição de pães, roscas e queijo curado destinados ao preparo de alimentação escolar do ensino fundamental e da educação infantil do município de Brasilândia - TO.
 DATA ASSINATURA: 05/03/2016
 VIGÊNCIA: 12 meses
 VALOR: R\$ 18.890,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

João Emídio Felipe de Miranda
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COMBINADO - TO através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Principal, Nº 386, Centro, Combinado/Tocantins; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, NO (SRP), PROCESSO Nº 024/2016, dia 16 de Setembro de 2016 às 08h00min horas Local, tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de serviços Funerários, em atender as Necessidades deste Fundo Municipal. O Edital esta a disposição e deverá ser retirado junto a CPL em Combinado-TO das 07h:00min às 13h:00min. Informações Tel.: (63) 3685-1054.

Combinado - TO, 29 de Agosto de 2016.

CLEVISSON ALVES DANIEL
 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016**

O Município de Figueirópolis através do Fundo Municipal de Saúde torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a LOTE 01 - aquisição de Equipamentos e bens permanentes para atender a PSF Posto de saúde da Família, Proposta nº 12028.766000/1140-03, LOTE 02 aquisição de Equipamentos e bens permanentes para atender o HPP Hospital de Pequeno Porte conforme proposta nº 12028.766000/1150-01, do Município de Figueirópolis-TO, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Figueirópolis - TO conforme Proposta do Ministério da Saúde. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 13 de Setembro de 2016, às 08:00h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir do dia 02 de setembro de 2016, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 99930-2606 no horário de expediente das 12:30h às 17:30h.

Figueirópolis - TO, 30 de Agosto de 2016.

Arlete de Jesus Barros
 Gestora do Fundo de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar para as Escolas Municipais do Município de Figueirópolis-TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 15 de Setembro de 2016, às 9:00h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir do dia 05 de setembro de 2016, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis-TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30h às 17:30h.

Figueirópolis - TO, 31 de Agosto de 2016.

Fernandes Martins Rodrigues
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016**

Processo nº: 3970/2016. Ato: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 025/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 019/2016-SRP, Processo nº 269/2016. Partes: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador) e Secretaria Municipal de Educação (Carona). Objeto: Locação de palcos e tablado, som volante e som fixo com iluminação, tendas simples e climatizadas, camarim, disciplinadores, banheiros químicos, mesas e cadeiras plásticas, equipamentos multimídia e climatizadores. Fornecedor: LEOMAR GUEDES MARTINS - ME, CNPJ 10.343.746/0001-51. Assinatura: 31/08/2016. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação de Gurupi - TO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

Processo nº 4526/2015. Pregão Presencial nº 034/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Detentoras: BRAZ E LIMA LTDA-ME, CNPJ nº 24.446.768/0001-51; J COELHO NETO EIRELLI-ME, CNPJ nº 12.812.677/0001-03; SR SPORTS COM. DE ART. ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 11.170.630/0001-20; PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 15.127.478/0001-54. Objeto: Registro de Preços Para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. Assinatura: 25/08/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei nº 8.666/93. Gurupi/TO, 31 de agosto de 2016. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2015

Processo nº 1971/2015. Ata de Registro de Preço nº 026/2015. Partes: Secretaria Municipal do Idoso de Gurupi - TO e IVO ROCHA DA FONSECA - ME, CNPJ nº 22.311.877/0001-36. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, que constitui na locação de veículo com motorista, capacidade mínima para transportar 08 (oito) passageiros. Prorrogação: 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, de 04/09/2016 a 31/12/2016. Assinatura: 31/08/2016. Regiane Garcia F. Cruz e Castro - Secretaria Municipal do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 005/2016 E
 DECRETO Nº 033/2016**

Pelo presente instrumento o Prefeito municipal de Juarina, convoca os abaixo relacionados, aprovados e cadastro reserva, listados abaixo no concurso público para provimento de cargo efetivo constante, no edital 001/2015 da Prefeitura Municipal de Juarina - TO, Homologado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 08 de Abril de 2016.

M201- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
NOME	COND. APROVAÇÃO	INSCRIÇÃO	CLASS
ROSICLEIA PEREIRA DOS SANTOS VASCONCELOS	APROVADO	20155360321053	2
MIRNA ALVES LIMA	APROVADO	20167234321053	3
ANDERSON CAMARGO GOMES	APROVADO	20165644321053	4
CLEYDIENY PEREIRA DE SOUSA	APROVADO	20155433321053	5
GISELE BORGES LIMA	APROVADO	20156746321053	6
ELUZIANE DIAS BRITO	APROVADO	20166213321053	7
AUVERLANDIA CAMPOS BEZERRA DE ARAUJO	APROVADO	201556713321053	8
VIVIANE MACHADO DA SILVA VITTORAZZI	CAD. RESERVA	20155559321053	9
TATIANE MARQUES MONTEIRO DA SILVA	CAD. RESERVA	20156553321053	10
ELISANGELA LEAL MENDES	CAD. RESERVA	20157247321053	11
JOHANN MORAES ALVES	CAD. RESERVA	20157260321053	12
ABIMAEEL PEREIRA CARVALHO	CAD. RESERVA	20157090321053	13

Os candidatos acima terão o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste convocatório para tomar posse, devendo os mesmos apresentar os documentos exigidos no edital do certame nº 001/2015 bem como os constantes no edital de convocação, cuja integridade do teor encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Juarina - TO.

Juarina - TO, 31 de Agosto de 2016.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016, Objetivando a contratação de empresa especializada para fazer no transporte de pacientes usuário do Sistema Único de Saúde - SUS atendidos pelas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde residentes no município de Palmeiras do Tocantins - TO para tratamento de saúde especializado em Araguaia - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 14 de setembro de 2016, às 15:00 horas (horário Brasília).

Os editais deverão ser retirado junto a CPL no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (63) 3433-1158.

Palmeiras do Tocantins - TO, 31 de Agosto de 2016.

SALIONE RODRIGO CARNEIRO
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE CONTRATO OU AQUISIÇÃO DIRETA

Fundamentação: art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

N. do contrato: 009/2016

Tipo de contrato: Dispensa

Contratante: Câmara Municipal de Porto Nacional/TO

Contratado: Elisvalton Rodrigues de Andrade

Objeto: Locação de uma filmadora para realização de filmagens das Sessões e Eventos da Câmara Municipal

Valor Total: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Prazo de Vigência O presente contrato terá sua vigência pelo período de 7 meses de março a outubro de 2016, excluindo o mês de julho, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §da Lei 8.666/93)

Forma de Pagto.: O pagamentos devidos será efetuado em 7 parcelas, no período de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos serviços

Dotação: 01.01.01.31.2001 33.90.39.00 Fonte 10.

Data da assinatura ou aquisição: 27 de fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realizarão a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016, com abertura dia 22 de Setembro de 2016, às 09h00h, tipo menor preço por item; visando à CONTRATAÇÃO de empresas ou profissionais para Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e jurídica, para o Município de Santa Fé do Araguaia - TO, conforme descrito e especificado no termo de referência ANEXO I. Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital de Tomada de Preço como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e inciso IV da Lei nº 10.520/02, art. 11, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE. Maiores informações junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e pelos telefones: (63) 3470-1362/1191. Santa Fé do Araguaia - TO, 01 de Setembro de 2016. Ronipeperson Ribeiro de Souza - CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, CNPJ Nº 12.400.051/0001-90, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016, com abertura dia 20 de Setembro de 2016, às 09h00h, tipo Menor Preço por Item, Aquisição de Móveis, Utensílios, Eletrodomésticos e Eletrônicos, destinado para UBS - Maria Betânia de Santa Fé do Araguaia. Conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I. O Edital e seus anexos somente poderão ser obtidos pelos interessados na sede do município. Maiores informações junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e pelos telefones: (63) 3470-1362/1191. Santa Fé do Araguaia - TO, 01 de Setembro de 2016. Ronipeperson Ribeiro de Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS/ ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no concurso Público nº 001/2015;

CONSIDERANDO necessidade da administração em nomear para ocupar alguns cargos vagos;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, tomar posse no cargo para qual foi aprovado:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Valéria Barreira Brito	Psicólogo	2º

Parágrafo Único - Anão apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover e assinar o termo de posse dos convocados na ordem de aprovação e a dar-lhes exercício.

Art. 3º Os servidores terão que exercer suas funções no local onde forem lotados, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferidos e nem removidos, salvo para atender interesse da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Incato Produção de Carvão Ltda, CNPJ 21.783.393/0001-27, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Carvoaria com endereço na Faz. Lagoinha II, M. 230, Mun de São Valério da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1.997 e COEMA-TO 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr Otalmir Pereira de Miranda, inscrito no CPF 269.893.011-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de bovinocultura localizada na Fazenda Piracicaba, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr Otalmir Pereira de Miranda, inscrito no CPF 269.893.011-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de bovinocultura localizada na Fazenda Piracicaba, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr Otalmir Pereira de Miranda, inscrito no CPF 269.893.011-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura localizada na Fazenda Piracicaba, Zona Rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECOM-PN - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os associados integrantes da categoria comercial em geral, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de Setembro de 2016 às 18h30min em primeira convocação e, caso não haja *quórum*, às 19h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, no CLUBE DOS COMERCIÁRIOS, localizado na Av. Tocantins, Qd-22, Setor Jardim Guaxupé em Porto Nacional, para deliberarem sobre as seguintes ordens dos dias:

a) Discussão, votação e aprovação da Minuta da Convenção Coletiva do Trabalho para o período de 01.11.2016 a 31.10.2017;

b) Concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato para firmar Acordo ou Convenção Coletiva com os seguintes Sindicatos Patronais: Sindicato do Comércio Varejista do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para Uso na Agropecuária do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios e de Bebidas do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Varejista de Móveis, artigos de Colchoaria e Decoração do Estado do Tocantins; Sindicato do Comércio Varejista de Veículos, Peças e Acessórios do Estado do Tocantins; e Federação do Comércio do Estado do Tocantins;

c) Autorização para, em caso de fracasso nas negociações, indicar como mediador, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Tocantins, ou, em último caso, impetrar o Dissídio Coletivo na Justiça do Trabalho;

d) Discussão, votação e aprovação da Contribuição Assistencial a ser revestida ao Sindicato obreiro pelas conquistas sindicais obtidas com a negociação da CCT;

e) Outros Assuntos pertinentes;

Porto Nacional - TO, 31 de Agosto de 2016.

Carlos Magno Reis Gomes
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAgropecuária Morro Branco LTDA, CNPJ: 18.288.562/0001-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Pecuária, desenvolvida na Fazenda Morro Branco, zona rural - Município de Novo Jardim - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)

O Registrador de Imóveis de Goiás - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Aparecido Lucianetti, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº M-761.122-SSP/PR, expedida aos 22/12/1975 e do CPF/MF nº 062.816.489-00, residente e domiciliado à rua Primo Bassi, nº 366, Centro, Cidade Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 2.279 e 2.280, desta Serventia de Registro de Imóveis de Goiás - TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 1.330, que lhe é confrontante, fica a NECLA S/A, portador do CNPJ/MF nº 45.070.919/0001-90, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.003, 2º andar, conjunto 215, Capital do Estado de São Paulo (SP), CEP: 01452-001, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)

O Registrador de Imóveis de Campos Lindos - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Aparecido Lucianetti, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº M-761.122-SSP/PR, expedida aos 22/12/1975 e do CPF/MF nº 062.816.489-00, residente e domiciliado à rua Primo Bassi, nº 366, Centro, Cidade Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 204, desta Serventia de Registro de Imóveis de Campos Lindos - TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 1.330, que lhe é confrontante, fica a NECLA S/A, portador do CNPJ/MF nº 45.070.919/0001-90, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.003, 2º andar, conjunto 215, Capital do Estado de São Paulo (SP), CEP: 01452-001, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)

O Registrador de Imóveis de Campos Lindos - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Aparecido Lucianetti, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº M-761.122-SSP/PR, expedida aos 22/12/1975 e do CPF/MF nº 062.816.489-00, residente e domiciliado à rua Primo Bassi, nº 366, Centro, Cidade Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 204, desta Serventia de Registro de Imóveis de Campos Lindos - TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 759, que lhe é confrontante, fica a Iperoi - Construtora e Imobiliária LTDA, portador do CNPJ/MF nº 59.112.813/0001-16, com sede à rua 24 de Maio, nº 77, 11º andar, conjunto 11034, Capital do Estado de São Paulo (SP), CEP: 01041 - 001, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

NÃO TRANSFORME O IPVA EM UM OBSTÁCULO.



PLACAS FINAL 5 e 6
PAGUE COM 10%
DE DESCONTO ATÉ 15/04
www.sefaz.to.gov.br/ipva
Agências de Atendimento SEFAZ



Secretaria
da Fazenda



GOVERNO DO
TOCANTINS